

## A CAPELA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE ITUPUCU

*Marcelo Meira Amaral Bogaciovas*

**Resumo:** *Investigação histórica sobre uma antiga capela, Nossa Senhora da Conceição, devoção que se comemora no dia 8 de dezembro de cada ano. Foi fundada em terras que ficavam ao lado do córrego Itupucu (também denominado Itapucu) e do rio Tietê, na antiga vila de Itu, em terras hoje pertencentes ao município de Porto Feliz, Estado de São Paulo. O instituidor foi o Capitão Jordão Homem Albernaz, em 1734; manteve-se em posse de sua família até 1794. Em 1835, quando se deu o fim dos morgadios no Brasil, encontrava-se praticamente em ruínas. Apesar de ter havido, ao longo dos séculos, intensa perda documental nos arquivos ituanos, tanto civis quanto eclesiásticos, foi possível elaborar uma longa sequência de proprietários das terras onde se situava a capela, desde meados do século XVII até os dias atuais.*

**Abstract:** *Historical research on an ancient chapel, Our Lady of Conception, that devotion is celebrated on the 8<sup>th</sup> of december of each year. Founded in lands that lay beside the stream Itupucu (also called Itapucu) and the river Tietê, the ancient town of Itu, on land now owned by the city of Porto Feliz, São Paulo State. The settlor was Captain Jordão Homem Albernaz, in 1734, remained in the possession of his family until 1794. In 1835, when he gave the order morgadios in Brazil, was practically in ruins. Although there have been, over the centuries, intense loss in the archives from Itu documentary, both civil and ecclesiastical, could produce a long sequence of owners of land on which the chapel stood since mid-seventeenth century to the present day.*

### **Introdução**

Por muitos anos (mais de vinte...) procurei saber a localização de uma capela denominada Nossa Senhora da Conceição de Itupucu, na antiga vila de Itu, Estado de São Paulo, existente nos séculos 18 e 19. Sabia de sua existência por documentos. Ironicamente, ao contrário do clássico, que é conhecer um prédio e procurar descobrir sua história, eu tinha um caso que era o contrário: conhecia a história de um prédio e procurava encontrar sua localização... Fiz algu-

mas diligências aos sertões de Itu, inquirindo moradores da região: não consegui nada, absolutamente nada!... Ninguém jamais havia ouvido o nome Itupucu!..

Itupucu, em tupi, pode ser desdobrado em Itu + pucu. **Itu** significa cachoeira, ou salto. **Pucú** significa longo, comprido, extenso. Então, Itupucu (lê-se Itupucú) quer dizer cachoeira comprida ou extensa.<sup>1</sup> O significado já servia de pista...

O curioso é que, apesar de Itu, ao menos em tese, ter sido palco de vários estudos por parte de historiadores, não há nenhum trabalho que trate da capela. Dos vários amigos consultados, pesquisadores e historiadores, inclusive ituanos, notícia quase alguma e a maioria nunca ouvira nada a respeito! Houve uma pequena referência à capela de Nossa Senhora da Conceição de Itupucu, feita em 1871, quando ainda existiria, segundo o cronista Homem de Melo.<sup>2</sup> Discorrendo sobre os templos de Itu, e apenas em nota de rodapé, ele escreveu:

*Na freguesia de Itu, a 18 quilômetros da cidade, existe ainda a capela da Senhora da Conceição de Itupucu, fundada em 1734 por Jordão Homem Albernaz.*

Essa mesma referência foi repetida pelo historiador Nardy Filho, em um jornal local, *A Federação*, no ano de 1934, sem comentar se ela ainda existiria ou não.<sup>3</sup> Este artigo de Nardy Filho faz menção ao Padre Ângelo Pais de Almeida, neto dos fundadores da capela, e informa que ele seguiu, em 1770, por ordem do Morgado de Mateus, para Iguatemi, como capelão do posto avançado.<sup>4</sup> Nardy Filho escreveu, ainda, que, segundo um cronista (referia-se ao Dr. Homem de

<sup>1</sup> BOUDIN, Max H. *Dicionário de Tupi Moderno: dialeto tembé-tênêthar do alto do rio Gurupi*. São Paulo: Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas, 1978, 2 volumes.

<sup>2</sup> MELO, Francisco Inácio Marcondes Homem de (Barão Homem de Melo, 1837-1918). *Excursões pelo Ceará, S. Pedro do Sul, e S. Paulo*. Comunicação lida em 1871 pelo autor, na sede do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), na cidade do Rio de Janeiro. In *Revista do IHGB*, tomo 35, parte 2ª, p. 165.

<sup>3</sup> Jornal *A Federação de Itu*, de 2 de dezembro de 1934, fls. 2. A matéria foi pesquisada na sede do jornal, na rua dos Andradas, 122, centro de Itu. Hoje, todo o acervo do jornal encontra-se digitalizado.

<sup>4</sup> Não encontrei, até o momento, fonte segura de que o Padre Ângelo Pais de Almeida tenha estado em Iguatemi (forte denominado 'cemitério dos paulistas', conforme ofício in: Arquivo Histórico Ultramarino, AHU\_ACL\_CU\_023, Cx. 7, D. 438). *Apud: Cidades imprevisíveis: a construção de núcleos urbanos na Capitania de São Paulo, 1765-1775*, de Maria Fernanda Dernt. Politeia: *História e Sociedade Vitória da Conquista*, v. 9 n. 1 pp. 71-81, 2009.

Melo, sem nomeá-lo, entretanto), a capela ficava a 18 quilômetros da cidade de Itu. Anos mais tarde, o mesmo Nardy Filho, ao descrever a cronologia ituana, escreveu:<sup>5</sup>

*1734 – É por Jordão Homem Albernaz fundada, em seu sítio do Itupucu, uma capela sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição, do-tando-a com uma moradia de casa na vila para seu patrimônio, a essa mesma capela o Padre Ângelo Pais de Almeida, que foi seu capelão, fez também a doação de um terreno.*

Mais uma referência apareceu em outro jornal ituano, de 20 de dezembro de 1888, conforme segue:<sup>6</sup>

*A “Imprensa Ytuana” de 20 de dezembro de 1888 sob o título “A parochia de Ytu” descrevia o histórico da paróquia de Itu e passava a descrever sobre a Capela de Nossa Senhora do Monte-Serrat, e da Capela de Nossa Senhora da Conceição do Itupucu, cujo patrimônio territorial fora anexado ao Município de Salto, em 1885.*

*A Capela do Monte Serrate foi instituída em 1720 por Antônio Vieira Tavares, desvinculado o patrimônio em 1834, foi restaurada em 1856 do estado de ruína, e hoje é uma florescente e esperançosa freguesia industrial. A Capela de Nossa Senhora da Conceição do Itupucu instituída por Jordão Homem de Albanor [sic], e depois de prestar muito serviço espiritual aos bairros do Buru, Atuaú, Pononduba e Caiacatinga, não sabemos porque motivo caiu em ruína, que se vê uns restos de taipa no lugar de capela que está assentada pouco abaixo da cachoeira Itupucu, em terreno próprio fechado de valos contendo uns 50 alqueires de campos de muito bom pasto, e consta por escritura pública registrada no livro do Tombo da Matriz às folhas de 9 a 12 a doação que fez Jordão Homem de Albanor [sic] de uma morada de casa na rua do Comércio desta cidade, vizinha para a esquerda com a casa de Antônio Carlos de Camargo Teixeira; como para patrimônio da referida capela da Senhora da Conceição bem acertado seria se o nosso respeitável Juiz de Capelas intervisse sabendo o que há dessa capela.*

---

<sup>5</sup> NARDY FILHO, Francisco. *A Cidade de Itu*. São Paulo: João Bentivegna, 1951. Vol. IV: Cronologia Ituana. pp. 40-41.

<sup>6</sup> CASTELLARI, Luiz. *História de Salto*. Salto, SP: Gráfica Taperá, 1971 [escrito em 1942], p. 33. Devo essa informação ao historiador e maestro ituano Luís Roberto da Rocha de Francisco.

Da documentação existente no Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo, em assuntos próprios e específicos sobre capelas de Itu e do bispado de São Paulo, o único documento que existe sobre a capela de Nossa Senhora da Conceição de Itupucu é um papel apócrifo, sem data, depositado em *Pastas Paroquiais do Interior*. Nele consta que o instituidor da capela da Conceição de Itupucu, em 1730 (*sic*), foi Jordão Homem Albernaz e sua mulher D. Joana de Almeida. E que a capela foi criada junto ao Itupucu, e ficava distante três léguas de Itu. Consta que o patrimônio se constituía de uma morada de casas na rua da Quitanda (depois na rua do Comércio) e mais 100\$000 (cem mil réis), um escravo e uma carijó, para servirem a capela. Nada se sabia acerca da imagem e/ou mesmo do livro da capela.

Em janeiro de 2012, em férias, decidi dar um ‘basta’. Tantos obstáculos acabaram por servir de inspiração: estava determinado a desvendar o mistério. Passei alguns dias em Itu, com o objetivo de pesquisar no **Museu Republicano Convenção de Itu**. Ali fui amavelmente recebido pelas funcionárias do arquivo, a Professora Dra. Anicleide Zequini e Sra. Giovanna Fulan Augusto.

Após alguns dias de pesquisa, finalmente colhi resultados favoráveis. Não ficava em Itu, e sim em Porto Feliz, cidade vizinha. E finalmente percebi que a capela não se achava mais em pé. Da euforia ao desânimo: tanto trabalho para nada? Publicar o quê? Para quê? Se nada mais existia?...

Da decepção inicial, passei depois a contemporizar. Afinal... Quantas teses de doutorado, dissertações de mestrado, ensaios e trabalhos foram feitos sobre algo que não existe mais!.. Poderia mostrar uma face desconhecida da história de Itu e, principalmente, discorrer sobre a dinâmica dos morgadios e vínculos na América Portuguesa, através deste estudo de caso.

Tenho uma relação particular com a capela. Seu fundador, Capitão Jordão Homem Albernaz, é meu antepassado direto. Mais exatamente, meu 8º avô. A administração da capela ficou na posse da família por 60 anos, até a morte de seu neto, Padre Ângelo Pais de Almeida, em 10 de setembro de 1794.

### **Metodologia de pesquisa**

Se os livros pertencentes à capela de Nossa Senhora da Conceição de Itupucu e os livros de notas dos ofícios de Itu estivessem disponíveis, em sua totalidade, a pesquisa poderia ter sido fácil. Mas não tive essa ventura. Em função do que tive que recorrer a todos tipos documentais pertinentes ao assunto. No Museu Republicano há o que restou dos livros de notas cartoriais, pouco antes de aproximadamente 1790. Antes ficavam nos cartórios antigos, mas não foram bem cuidados. O fim dos morgadios rendeu bastante material documental,

todo ele depositado no Arquivo Público do Estado de São Paulo. As habilitações *de genere et moribus* das famílias envolvidas com a administração da capela poderiam conter autos de patrimônio pertinentes à mesma: foram vistos no Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo. Livros de tombos das igrejas e capelas sempre trazem novidades interessantes: Itu pertence à Diocese de Jundiá, em cujo arquivo fiz buscas. Foram vistos testamentos e inventários *post mortem* das mesmas famílias, existentes no citado Museu Republicano Convenção de Itu e no Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Um bom arquivo não se constitui unicamente de documentos importantes. O primordial é ter funcionários que saibam orientar os pesquisadores. Foi o que aconteceu comigo: quando apresentei o que já havia colhido do Museu Republicano à Professora Dra. Anicleide Zequini, ela me indicou um processo que ‘costurou’ o que faltava: a divisão de terras do Dr. Francisco Fernando de Barros Júnior, como trato mais largamente adiante.

### Origem das terras

A área denominada Itupucu, muito antes da fundação da capela, em 1734, já era um bairro da vila de Itu. No ano de 1722, o capitão-mor de Itu, Manuel de Sampaio Pacheco, havia indicado pessoas de mais destaque na vila, que estavam disponíveis e aptos, para servirem de capitães dos bairros. José de Oliveira Pedroso foi nomeado para o distrito desde a barra do Pirapitingui até a cachoeira de Itupucu.<sup>7</sup> E, do distrito da cachoeira de Itupucu até Ararituaba (atual Porto Feliz), Salvador Vieira de Brito.

O documento da compra de terras, em 1685, pela família Albernaz, onde foi fundada a capela, foi trasladada, no ano de 1801, em um processo de habilitação ao sacerdócio de Joaquim Manuel Fiúza.<sup>8</sup> Essa cópia (ver adiante) permitiu conhecer, desde o início, como a família esteve na posse das terras.

Estudemos, agora, o processo em questão.

Joaquim Manuel Fiúza era natural da vila de Santos, onde foi batizado em 1º de abril de 1777, na matriz. Era filho de pai incógnito e sua mãe era Gertrudes Maria Aranha, mulher solteira, filha ilegítima do Sargento-Mor Francisco Aranha Barreto.<sup>9</sup> Não ficou explicitado se o habilitando era parente dos Fiúzas

---

<sup>7</sup> Arquivo Público do Estado de São Paulo. Ordenanças de Itu, nº de ordem: CO 292, caixa 55, pasta 1 (1721-1735).

<sup>8</sup> Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo. Processo de *genere et moribus* de Joaquim Manuel Fiúza, nº 1-88-705.

<sup>9</sup> Avô da Baronesa de Campinas, título brasileiro do II Império.

de Itu e de Sorocaba. É provável que sim. Pois, além de o habilitando assinar o apelido, de os Fiúzas terem doado patrimônio a ele, sempre que os Fiúzas foram ouvidos como testemunhas, nunca lhes foi perguntado pelo *costume*. Ou seja, não lhes pediam informações sobre suposto parentesco com Joaquim Manuel Fiúza. Possivelmente para não constranger a família.

O patrimônio para Joaquim Manuel Fiúza tornar-se padre foi doado pelo Tenente Coronel Francisco Manuel Fiúza, protetor da capela de Nossa Senhora da Conceição (de quem trato adiante) e por sua mulher D. Escolástica Maria de Almeida Pais, através de escritura pública, em 2 de março de 1801, na paragem e bairro de Nossa Senhora da Conceição, distrito da vila de Itu, comarca de São Paulo. Era escrivão o tabelião Mateus José Botelho Mourão. Presentes os doadores e também o procurador do Padre Joaquim Manuel Fiúza, Tenente Custódio Manuel Alves, eles doaram o ...

*sítio em que se acham com casas de três lanços grandes paredes de taipa de pilão cobertas de telha, e arvoredos de espinhos assim mais três cercados de terra...*

O auto de posse deu-se em 2 de maio de 1801 na paragem do bairro de Nossa Senhora da Conceição, pelo procurador, o Tenente Custódio Manuel Alves.

Para justificar que sua propriedade valia ao menos 400\$000, condição para o patrimônio ser aceito, foram inquiridas as seguintes testemunhas, em 22 de junho de 1801, na vila de Nossa Senhora da Candelária de Itu, em casas de morada do Reverendo José de Almeida Leme, sendo escrivão Manuel de Campos Leite:

- Tenente José Fiúza de Almeida<sup>10</sup>, homem casado, natural da vila de Sorocaba, morador no termo desta vila de Itu, onde vive do seu engenho, de 31 anos de idade, pouco mais ou menos;
- José Antunes Pais, natural da vila de Sorocaba e de presente morador na vila de Itu, homem casado que vive de suas lavouras, de 37 anos, pouco mais ou menos. Não acreditava que a doação causasse prejuízo a herdeiros ou credores “porque o herdeiro único, que tem os doadores é bem contente com a referida doação”, o que tudo sabia por ser vizinho dos doadores.

---

<sup>10</sup> José Fiúza de Almeida era filho do Tenente Coronel Francisco Manuel Fiúza, o doador do patrimônio, como se verá mais amiúde adiante.

- Bento Dias Leite, natural da freguesia de Araçariguama e morador no termo desta vila de Itu, homem casado, que vivia de suas lavou-  
ras, de 56 anos, pouco mais ou menos.

Os doadores foram assim qualificados: Tenente Coronel Francisco Manuel Fiúza, natural da freguesia de Santa Marinha de Arcozelo de Ponte de Lima, no arcebispado de Braga, morador na vila de Itu, homem casado, que vivia do seu engenho de açúcar, de 64 anos. Escolástica Maria de Almeida Pais, natural da vila de Sorocaba, moradora nesta vila de Itu, mulher casada, que vivia em companhia de seu marido o Tenente Coronel Francisco Manuel Fiúza, de 52 anos, pouco mais ou menos; ela sabia assinar e bem!

A propriedade foi vistoriada em 23 de junho de 1801 no termo da vila de Nossa Senhora da Candelária de Itu, por João Galvão de França e Antônio de Pádua Botelho.

Para assegurar que as terras eram de posse antiga e firme, foi trasladada uma escritura de venda de terras, em 17 de março de 1685, sendo vendedor Sebastião Dias Velho, e comprador Manuel Homem Albernaz, recém chegado a Itu, vindo da vila de São Sebastião, pai do fundador da capela, o Capitão Jordão Homem Albernaz. Aqui temos o primeiro registro das terras aqui estudadas. Os registros anteriores, infelizmente, podem ser considerados perdidos. Segue a escritura, lavrada em 17 de março de 1685 e copiada em 23 de dezembro de 1783 na vila de Itu, sendo tabelião Marcelino José da Cunha e Castro:

*Escritura de venda de terras que fizeram Sebastião Dias Velho ao Capitão Manuel Homem Albernaz. Saibam quantos este público instrumento virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo da era de mil e seiscentos e oitenta e cinco anos, nesta vila de Nossa Senhora da Candelária de Utu-guaçu, capitania de São Vicente partes do Brasil, nesta dita vila, aos dezessete dias do mês de março da sobredita era, em pousada de Sebastião Dias Velho, e assim bem sua mulher Ana Maria de Oliveira, e por eles ambos e cada um in solidum me foi dito perante as testemunhas, que presentes se acharam adiante nomeadas e assinadas, que eles possuíam no termo desta vila na paragem chamada Itupucu da outra banda do rio, partindo com o Capitão Manuel Homem Albernaz rio abaixo trezentas braças de terras de testada com o sertão que se acha na carta, as quais ditas terras diziam, que a vendiam, como efeito logo venderam, deste dia para todo sempre ao Capitão Manuel Homem Albernaz ..... [seguem três linhas inutilizadas] que tudo trespassavam ..... Manuel Homem Albernaz e em sua mulher, filhos, herdeiros, ascendentes e descendentes que por eles vierem fazendo-lhes sempre boas, e de paz dando fé*

*por apenas a toda dúvida, e embargo, que a eles .... ..... [seja posto?], prometendo não irem nunca por si nem por outro contra os fins desta escritura, mas antes em tudo, e por tudo lhe dado inteiro cumprimento a tudo atrás, e adiante referido para o que se obrigaram por suas pessoas e bens móveis e de raiz havidos, e por haver, para o que disseram que se nesta escritura faltassem algumas cláusulas ou solenidades de direito requeridas, ou necessárias aqui por eles a haviam aqui todos propostos, expressos e declarados, como se de cada uma delas se fizera clara e distinta menção, e que em fé e termo da verdade assim o obrigava, e disso mandará ser feita esta minha nota donde mandaram dar os três .... [laços] necessários, estando presentes por testemunhas João Rodrigues Pinto e Francisco de Sousa todos moradores nesta vila, pessoas de mim tabelião reconhecidos, e conhecidas, que assinaram com os outorgantes e pelo outorgante não saber escrever pediu a mim tabelião, que por ele o assinasse, eu João de Brito Meireles tabelião que escrevi .... ..... [seguem duas linhas inutilizadas].*

Em 11 de dezembro de 1783, da vila de Itu, o tabelião Marcelino José da Cunha e Castro, trasladou, a pedido do Padre Ângelo Pais de Almeida, uma escritura passada em 24 de maio de 1704 pelo Capitão Manuel Homem Albernaz a Antônio Pedroso de Oliveira, de dote de casamento, de 300 braças de terras de testada com meia légua de sertão (cerca de 82 alqueires paulistas), que partiam com Luís Carvalho e com o Capitão Jordão Homem Albernaz, conforme segue:

*Escritura de sítio e terras dadas em dote de casamento que faz o Capitão Manuel Homem Albernaz e sua mulher Maria Cordeiro ao Capitão Antônio Pedroso de Oliveira= Saibam quantos este público instrumento de escritura virem, que sendo no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e quatro anos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do dito ano nesta vila de Nossa Senhora da Candelária de Ituguaçu, capitania de São Vicente, partes do Brasil, etc. nesta dita vila em pousadas do Capitão Manuel Homem Albernaz, aonde eu público tabelião fui chamado e sendo aí logo por ele e bem assim sua mulher Maria Cordeiro, e por eles ambos juntos, e cada um deles de ..... dito em presença das testemunhas ao diante nomeadas e assinadas, que ..... lhes, possuíam no ..... [seguem algumas linhas inutilizadas] partindo de um ..... Albernaz, e da outra ..... dito sítio e terras, disseram eles ..... e mulher, que davam de hoje para todo o sempre de esmola e dote de casamento a seu genro o Capitão Antônio Pedroso de Oliveira e a sua filha Mar.... do Prado, para o que desistia de hoje para todo o sempre de toda a posse, domínio e senhorio que no*



*dito sítio eles tinham, e que tudo trespassavam no dito Antônio Pedroso de Oliveira e em sua mulher e filhos, herdeiros ascendentes e descendentes, que por eles vierem, fazendo-lhes sempre boas as ditas terras e sítio, dando-se por partes a toda a dúvida ou embargo que lhe seja posto, prometendo não irem nunca por si nem por outrem contra o teor desta escritura mas antes em tudo e por tudo lhe dar e fazer dar inteiro cumprimento a todo referido obrigando-se por suas pessoas e bens assim móveis como de raiz, havidos e por haver, para o que disseram, que se nesta escritura faltassem algumas cláusulas, ou solenidades de direito requeridas, ou necessárias aqui por eles as haviam todas propostas, expressas e declaradas como se de cada uma delas se fizera clara e distinta menção ao que nesse testemunho de verdade acima dep...te outorgar me pediram lhe fizesse esta escritura de dote e casamento ..... [não se consegue ler o nome do escrivão e das testemunhas].*

### **Fundação da capela**

A capela foi criada com autorização de Dom Frei Antônio de Guadalupe, bispo do Rio de Janeiro, conforme provisão passada em 9 de setembro de 1734, e copiada no livro do tombo de Itu, conforme os documentos a seguir: <sup>11</sup>

*Título de ereção, e instituição da Capela de Nossa Senhora da Conceição de Itupucu.*

*Traslado da Provisão de ereção.*

*Ilustríssimo Senhor. Diz Jordão Homem Albernaz morador na vila de Nossa Senhora da Candelária de Itu que ele suplicante por sua devoção, e pela grande necessidade, que tem de consolação espiritual de ouvir missa nos domingos, e dias santos por não poder acudir sempre à vila por razão de assistir na sua fazenda distante três léguas com passagem de rio, e além disto serem já de idade quase decrépita assim o suplicante como sua mulher: quer com o favor de Deus, e de Vossa Ilustríssima erigir uma Capela à Nossa Senhora da Conceição, a qual promete dotar, e paramentar com os ornamentos das quatro cores necessários como também suplica humildemente à Vossa Ilustríssima a concepção de cemitério no adro da mesma capela; e como da ereção delas resulta a Deus maior glória, e ao suplicante e aos mais pobre de sua vizinhança muito proveito espiritual. Pede a Vossa Ilustríssima seja servido à vista do deduzido mandar-lhes passar provisão para se*

<sup>11</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Jundiá. Código nº 487. Livro nº 2 do Tombo de Itu, fls. 9-13.

*erigir a dita capela com a concepção do cemitério, que pede e receberá mercê. Despacho. Informe o Reverendo Vigário. Rio de Janeiro. Dezessete de abril de mil, e setecentos e trinta, e quatro. Firma do Ilustríssimo Senhor Bispo Dom Frei Antônio de Guadalupe. Informação. Ilustríssimo Senhor. É muito justo o requerimento do suplicante na parte que toca a pedir a Vossa Ilustríssima a concessão da capela no seu sítio, o que é certo que o suplicante é homem de crescida idade, e sua mulher o mesmo, e distam desta vila três léguas com passagem de rio, e no tempo do inverno perigoso, como também será muito útil a capela para nele se ouvirem missa todos os mais sufragâneos daquele distrito pelas razões acima ditas; porém não deixe de ser injusta em pedir nela cemitério, porque isto é em prejuízo da fábrica da Igreja, e do direito paroquial, e outrossim ocasião de turbações entre o Pároco, e seus fregueses, e no caso presente a experiência o tem mostrado pelo que Vossa Ilustríssima ordenará o que for servido. Vila de Itu: vinte e oito de junho de mil e Setecentos e trinta, e quatro. De Vossa Ilustríssima menos súdito, e Capelão Manuel da Costa de Andrade. Despacho. Pede Provisão na forma costumada com cláusula de que a capela não será de pau-a-pique, mas de pedra, e cal, ou taipa de pilão; e juntará Escritura de dote para a mandarmos visitar, e benzer antes de poder celebrar-se nela. Rio de Janeiro: oito de setembro de mil e Setecentos e trinta e quatro. Firma do dito Ilustríssimo Senhor.*

#### *Provisão*

*Dom Frei Antônio de Guadalupe por mercê de Deus, e da Santa Sé Apostólica Bispo deste Bispado de São Sebastião do Rio de Janeiro, e do Conselho de Sua Magestade, que Deus guarde, etc.. Aos que esta nossa Provisão virem, saúde e paz em o Senhor, que de todos é verdadeiro remédio, e salvação. Fazemos saber que atendendo nós ao que por sua petição retro nos enviou a dizer Jordão Homem Albernaz morador na freguesia de Nossa Senhora da Candelária de Itu, havemos por bem de lhe conceder licença, como pela presente nossa Provisão lhe concedemos para que possa erigir uma capela pública no seu sítio, e fazenda, onde vive, com invocação de Nossa Senhora da Conceição não prejudicando os direitos paroquiais em lugar decente assinado pelo Reverendo Pároco apartada de casas, e fora de seus domésticos, com declaração porém que não será de pau-a-pique, mas sim feita de pedra e cal, ou de taipa de pilão, e depois de edificada e com Escritura de dote na forma da Constituição, e devidamente paramentada com ornamentos das quatro cores, e mais cousas necessárias, recorrerá com a dita Escritura, e petição a nós para a mandarmos visitar e benzer na forma do Ritual Romano, e nela então se po-*

*der celebrar. Dada nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. Sob nosso sinal e selo da nossa chancelaria. Aos nove dias do mês de setembro de mil e Setecentos e trinta, e quatro anos. Eu José da Fonseca Lopes escrivão da Câmara Eclesiástica, que a subscrevi. Forma do dito Ilustríssimo Senhor. Lugar do selo. Francisco Lopes, digo Fonseca Lopes. A chancelaria oito mil réis. Do selo vinte réis. Destadous mil, e duzentos. Provisão que Vossa Ilustríssima há por bem conceder a Jordão Homem Albernaz para erigir uma capela pública no seu sítio, e fazenda, onde vive com a invocação de Nossa Senhora da Conceição tudo na forma acima, para Vossa Ilustríssima ver.*

*Traslado da Escritura de dote*

*Escritura de dote, patrimônio, e doação, que fazem Jordão Homem Albernaz, e sua mulher Joana de Almeida de uma morada de casas, seis mil réis em vida, e cem por sua morte na forma seguinte, a uma capela de Nossa Senhora da Conceição sita ao pé de Itupucu.*

*Saibam quantos este público instrumento de Escritura de dote, doação, e patrimônio, ou como em direito melhor nome, e lugar haja, virem que sendo no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e Setecentos, e trinta e oito aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do dito ano nesta vila de Nossa Senhora da Candelária de Itu em as casas de morada de Jordão Homem Albernaz e de sua mulher Joana de Almeida moradores desta vila; e sendo aí por eles marido, e mulher, que reconheço pelos próprios, de que faço menção, me foi pelo dito em presença das testemunhas ao diante nomeadas, e assinadas que eles eram senhores, e possuidores por título de compra de uma morada de casa de dous lanços pequenos de taipa de pilão com seu corredor cobertos de telha, com suas portas, janelas e fechaduras, que por uma banda partem com casas de José de Matos Nogueira, e da outra com casas de Isabel Nobre Pereira, que delas fizeram a João Homem Albernaz<sup>12</sup>, cujas moradas de casas disseram eles doantes marido, e mulher em presença das mesmas testemunhas, que a davam na forma que a possuíam a Nossa Senhora da Conceição, que está na capela deles doantes em a paragem chamada Itupucu para seu patrimônio de hoje para todo sempre, cuja doação faziam de sua livre vontade à dita Nossa Senhora da Conceição, que está em a sua capela ao pé do Itupucu; e assim mais disse ele Jordão Homem, que dava, e doava para rendimento da dita capela à dita Senhora da Conceição a quantia de seis mil réis por ano durante sua vida, e por sua morte dava, e doava à mesma capela a quantia de cem mil réis, que tanto um como outra se tirarão dos bens, e da parte dele do dote, e do mais bem*

---

<sup>12</sup> Irmão de Jordão Homem Albernaz.

*para .... deles doantes, marido e mulher revogar ou reclamar esta dádiva, patrimônio, e doação, antes pediam, e rogavam às Justiças de Sua Magestade assim Seculares como Eclesiásticas a houvessem por boa, firme e valiosa, e se para o tal patrimônio, dádiva e doação, e validade faltasse aqui alguma cláusula, ou cláusulas em direito necessárias, todas aqui as haviam propostas e declaradas como se cada uma delas fizessem expressa, e declarada menção, em fé do que assim outorga... doarão, e davam, me requereram lhes fizesse esta Escritura nesta nota, em que assinaram, pediram, e aceitaram e eu tabelião como pessoa pública estipulante e aceitante estipulei e aceitei, em nome de quem mais tocar possa o direito dela ausente para dela se lhe darem os traslados necessários, e pela outorgante doadora ser mulher, e não saber ler nem escrever assinou a seu rogo Jerônimo de Faria Marinho testemunhas presentes Manuel Pinto, e João Ferreira da Costa, que também assinaram moradores desta vila, e pessoas reconhecidas de mim Francisco Pereira do Lago Barreto tabelião, que a escrevi. Jordão Homem Albernaz. Assino a rogo da outorgante Joana de Almeida. Jerônimo de Faria Marinho. João Ferreira da Costa. Manuel Pinto Rodrigues.*

*E não se continha mais na dita Escritura, que bem, e fielmente tirei por traslado do próprio livro das notas do Tabelião desta vila a folhas três verso, em cujo poder se acha, do ano de mil, e setecentos, e trinta, e oito.*

*Verba do testamento de Jordão Homem Albernaz*

*Declaro que possuímos nesta vila uma morada de casas de um lanço e meio, que foram de meu irmão João Homem na rua da Quitanda de taipa de pilão, as quais temos doado à dita capela com mais cem mil réis, e todo o gado que se achar no dito meu sítio e um casal de carijós por nomes Henrique, e sua mulher Isabel.<sup>13</sup>*

*A qual verba se acha no dito testamento a folhas duas verso.*

*Outra verba do mesmo testamento que se acha no fim dele.*

*Declaro que depois de terçadas as peças escravas se tire um escravo casado com carijó, para servir a capela de Nossa Senhora da Conceição, dia, era, mês ut supra.*

*As quais verbas trasladadas aqui bem, e fielmente do próprio testamento do dito defunto feito pelo Juízo dos Órfãos, um escravo por nome João casado com Rita carijó.*

---

<sup>13</sup> A antiga rua da Quitanda é a atual rua Madre Maria Theodora, ao pé da Praça Padre Miguel.

*Traslado da Provisão para se benzer a dita Capela*

*Reverendíssimo Senhor Doutor Vigário Capitular. Diz Jordão Homem Albernaz morador na vila de Itu, que pelos documentos juntos se lhe mandou passar Provisão para se benzer uma capela, que tem na sua fazenda com o título de Nossa Senhora da Conceição, e se lhe não passou a dita Provisão por não apresentar os autos de patrimônio o que agora oferece como consta da Escritura junta. Pede a Vossa Senhoria lhe faça mercê manda passar Provisão para se benzer a dita Capela precedendo-se as mais diligências para se poder dizer missa. E Receberá Mercê. Despacho. Passe Provisão para o Reverendo Vigário da Vara de Itu benzer esta Capela para nela se celebrar o Santo Sacrifício da Missa, ficando na câmara os títulos de patrimônio. Rio primeiro de fevereiro de mil e Setecentos e quarenta e um. Doutor Moreira. Provisão. O Doutor Henrique Moreira de Carvalho Cônego Doutoral na Sé desta cidade do Rio de Janeiro e Vigário Capitular neste Bispado com toda a jurisdição ordinária pelo Reverendíssimo Cabido da Sé vacante etc.. Aos que esta nossa Provisão virem, saúde e paz em o Senhor, que de todo é verdadeiro remédio, e salvação. Fazemos saber, que atendendo nós ao que por sua petição retro nos enviou a dizer Jordão Homem Albernaz morador na vila de Itu havemos por bem de lhe conceder licença, como pela presente nossa Provisão lhe concedemos para o Reverendo Vigário da Vara de Itu benzer a Capela mencionada na petição retro com invocação da Senhora da Conceição para nela se celebrar missa, ficando na câmara os títulos do patrimônio, a qual mandamos assim o execute, e passará sua certidão nas costas desta de como benzeu a dita Capela, o que não fará sem primeiro ver, e examinar se está paramentada com os ornamentos de todas as quatro cores de que usa a Igreja, e dará o juramento dos Santos Evangelhos ao suplicante para que debaixo dele declara se os ornamentos são, ou não, da dita Capela, a qual será primeiro por ele examinada a decência como está feita, e ornada, o que constará da certidão, que acima lhe mandamos passar nas costas desta, e ficará guardada com os mais papéis para mostrar quando for necessário, e se fará inventário do que a dita Capela tiver em livro, que na mesma ficará. Dada nesta cidade do Rio de Janeiro. Sob nosso sinal, e selo da Mesa Capitular em o primeiro dia do mês de fevereiro de mil, e Setecentos e quarenta e um. Eu Manuel de Pinho Cardido Cônego Magistral da Catedral do Rio de Janeiro, e escrivão da Câmara Eclesiástica, que a subscrevi. Doutor Henrique Moreira de Carvalho. Lugar do selo. Cardido. A chancelaria grátis. Ao selo vinte réis. Desta trezentos, e vinte réis. Provisão que Vossa Senhoria há por bem de conceder licença a Jordão Homem Albernaz morador da vila de Itu para*

*o Reverendo Vigário da Vara benzer a Capela acima declarada na forma acima para Vossa Senhoria ver. Certidão. O Padre Miguel Dias Ferreira Vigário da Vara da Comarca da vila de Itu por mercê do Excelentíssimo, e Reverendíssimo Senhor Bispo Dom Frei Antônio de Guadalupe que Deus haja, etc. Em virtude da Provisão retro do Padre Reverendíssimo Senhor Doutor Padre Henrique Moreira de Carvalho Vigário Capitular deste Bispado Sé vacante visitei a capela mencionada na petição retro de Jordão Homem Albernaz, e feito inventário dos bens da dita Capela, que ao diante se segue desde a folhas duas até quatro, e por achá-la bem paramentada com os ornamentos das quatro cores, de que usa a Igreja, e com a decência necessária para nele se celebrar o Santo Sacrifício da Missa a benzer aos quinze de abril de mil, e Setecentos, e quarenta, e um anos na forma do Ritual Romano depois de haver feito o dito inventário no dia antecedente como adiante se vê no Auto dele folhas duas verso; e por assim passar na verdade passei esta de minha letra, e sinal na fazenda em que está fundada a dita Capela de Nossa Senhora da Conceição aos quinze de abril de mil, e Setecentos, e quarenta, e um anos. Miguel Dias Ferreira.*

*As quais provisões assim para se erigir, como para se benzer a dita Capela, que vão aqui transcritas trasladei das próprias, que estão juntas, e apenas no livro da dita Capela, a que me reporto, como também a certidão da bênção dele. É protetora da dita Capela Joana de Almeida desde que morreu seu marido fundador Jordão Homem Albernaz, a qual incumbe paramentar e ornar a dita Capela. Não tem obrigação de missas .... de legados pios.*

### **O fundador e protetor: Capitão Jordão Homem Albernaz**

O Capitão Jordão Homem Albernaz era natural da vila de São Sebastião, onde foi batizado em 1º de novembro de 1661.<sup>14</sup> Este assento foi trasladado na habilitação de *genere et moribus* de seu neto, o Padre Ângelo Pais de Almeida, pelo vigário colado da igreja matriz da vila de São Sebastião, Sebastião Manuel da Trindade, extraído, das fls. 6 de um livro dos batizados da freguesia:<sup>15</sup>

*Em o primeiro de novembro de mil, seiscentos e sessenta e um anos, eu o Padre Gaspar Álvares vigário desta vila de São Sebastião batizei*

<sup>14</sup> BOGACIOVAS, Marcelo Meira Amaral. *Albernazes e Homens da Costa*. In Revista da ASBRAP nº 11, p. 105.

<sup>15</sup> Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo. Processo nº 1-37-317 de *genere et moribus*. O livro de batizados perdeu-se.

*a Jordão filho de Manuel Homem e de sua mulher Isabel de Barros: foram padrinhos Domingos Homem Albernaz e Potência Leite mulher de Diogo de Escobar.*

O Capitão Jordão Homem Albernaz era filho do Capitão Manuel Homem Albernaz, nascido por volta de 1630 em Mogi das Cruzes, e de sua primeira mulher (casamento realizado por volta de 1659 na vila de São Paulo) Isabel de Barros Freire, esta filha do português Francisco de Barros Freire, natural da cidade de Setúbal (freguesia de Santa Maria da Graça) e de sua mulher (casados em 10 de novembro de 1632 na Sé de São Paulo) Catarina de Freitas.<sup>16</sup> O Capitão Manuel casou-se segunda vez com Maria Cordeiro de Almada (desta sem geração), natural da vila de Jundiáí, filha de Domingos Cordeiro e de Susana de Almada. Logo após seu primeiro casamento, foi morador na Ilha de São Sebastião, na paragem chamada *Enseada*.

Finalmente, cerca de 1681, Manuel Homem Albernaz e família, transferiu residência para Itu, onde fez testamento em 10 de dezembro de 1706, o qual recebeu o “cumpra-se” em 14 do mesmo mês e ano.<sup>17</sup> Era homem bem afazendado e muito minucioso nas informações que prestou no dito instrumento. Entre outras, declarou que seus filhos eram herdeiros na herança de um seu tio, Manuel Homem, que faleceu abintestado no Rio de Janeiro.

O Capitão Manuel Homem Albernaz faleceu em 14 de dezembro de 1706 em Itu, consoante o assento que segue:<sup>18</sup>

*O Capitão Manuel Homem Albernaz morador nesta vila faleceu de sua doença com todos os sacramentos fez testamento, com que deixou por testamenteiros ... filho Jordão Homem, e o Capitão Antônio Antunes Maciel. Deixou por sua alma duzentas missas. Em fé de que fiz este termo a catorze de dezembro de mil, e setecentos e seis anos.*

*Félix Nabor*

O Capitão Manuel Homem Albernaz era filho Capitão João Homem da Costa (o velho), de tradicional família carioca, e de sua mulher Joana de Chaves. João Homem da Costa nasceu por volta de 1588, provavelmente na cidade do Rio de Janeiro, tendo sido morador na vila de Mogi das Cruzes, onde foi homem principal e serviu o cargo de juiz ordinário no ano de 1633. Ali faleceu em 15 de

<sup>16</sup> LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Op. cit.* Vol. VII: Freitas, p. 170.

<sup>17</sup> Arquivo Público do Estado de São Paulo, nº de ordem: CO 784, prestação de contas.

<sup>18</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Jundiáí. Livro nº 1 de óbitos de Itu (1684-1736), fls. 17v.

setembro de 1644. Casou-se, provavelmente na vila de São Paulo, por volta de 1614, com Joana de Chaves, nascida cerca de 1596 na vila de São Paulo, filha de Manuel Godinho de Lara, nascido cerca de 1572 na vila do Espírito Santo, capitania do mesmo nome, e de sua mulher Maria de Chaves; neta paterna de Francisco Godinho e de sua mulher Joana Fernandes, ambos falecidos<sup>19</sup> em São Paulo, ele com inventário em 1610, ela com testamento em 1613; neta materna de Domingos Dias, natural da freguesia de S. Miguel de Vimiero, concelho de Lourinhã, distrito de Lisboa, e de sua mulher Mariana de Chaves, irmã do Reverendíssimo Padre Manuel de Chaves, moradores na vila de São Vicente, capital da capitania do mesmo nome.<sup>20</sup>

Em 1618, João Homem da Costa já era morador na vila de São Paulo, consoante a carta de data de chãos (20 braças em quadra) que recebera, em 1º de novembro daquele ano.<sup>21</sup> Por ele fez pedido o seu irmão, que assinou Manuel Homem da Costa. Este alegou que João Homem não tinha chãos nessa vila para poder fazer suas casas para se recolher com sua mulher e filhos, e que sua mulher (Joana de Chaves) era filha e neta de conquistadores e que defenderam a terra.

João Homem da Costa, designado *o velho*, recebeu no ano de 1642, juntamente com seu irmão Manuel, com seu filho João Homem, o moço, e seu genro Manuel Coelho de Sousa, uma enorme sesmaria na vila de Mogi das Cruzes, com 4 léguas de terras em quadra<sup>22</sup> (cerca de 28.800 alqueires paulistas, no total), no rio Paraíba abaixo, alegando serem filhos e netos de povoadores.<sup>23</sup> João Homem (o velho) foi morador em Mogi, onde era juiz ordinário no ano de 1633. Fez testamento em 22 de novembro de 1643 na vila de Mogi das Cruzes que recebeu o “cumpra-se” em 15 de setembro de 1644; nele pediu que seu corpo fosse sepultado na igreja de Nossa Senhora do Carmo. Por sua morte se fez inventário<sup>24</sup> em 3 de outubro de 1644 na vila de Mogi das Cruzes, sendo curador dos órfãos Antônio de Faria Albernaz. Pelo seu testamento, nota-se que mantinha negócios com vários moradores da Ilha de São Sebastião e com o fundador

---

<sup>19</sup> Ambos em: *Inventários e Testamentos*, vol. II, p. 479.

<sup>20</sup> LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Op. cit.* Vol. IX: Dias Chaves, p. 54.

<sup>21</sup> *Cartas de Datas de Terras*. São Paulo: Departamento de Cultura da Prefeitura do Município de São Paulo, 1937. Vol. II, pp. 56 e 57.

<sup>22</sup> Dividir 4 léguas em quadra por quatro sócios equivale a dizer que caberia 1 légua de comprido por quatro léguas de fundo para cada um (equivalente a 7.200 alqueires paulistas).

<sup>23</sup> *Sesmarias*, I, 451.

<sup>24</sup> Arquivo Público do Estado de São Paulo, nº de ordem: CO 7973.



de Ubatuba, o Capitão Jordão Homem da Costa (seu primo). E da relação dos seus bens, além dos que possuía em Mogi, constou “mais cinco braças de chãos no Rio de Janeiro na paragem que se chama *a prainha*”.

Joana de Chaves, mulher de João Homem, fez testamento em 3 de setembro de 1652 na vila de Mogi das Cruzes, pedindo para seu corpo ser sepultado na igreja matriz da dita vila. Seu testamento recebeu o “cumpra-se” em 17 de janeiro de 1653 e por sua morte se fez auto de inventário<sup>25</sup> em 21 de junho de 1653 na mesma vila, sendo curador dos órfãos Manuel Coelho de Sousa.

João Homem da Costa era filho de Manuel Albernaz e de sua mulher Margarida da Costa. Manuel Albernaz nasceu por volta de 1550, provavelmente na Ilha do Faial. Em 1578 era morador na cidade do Rio de Janeiro, quando recebeu uma sesmaria, em 9 de dezembro daquele ano, em Jaguaré, com 600 braças de largo e 1.500 de comprimento (cerca de 148 alqueires paulistas). Casou-se por volta de 1584, provavelmente no Rio de Janeiro, com (sua concunhada) Margarida da Costa, nascida por volta de 1565 na Ilha Terceira, filha do Capitão Jordão Homem da Costa, nascido por volta de 1525, provavelmente na Ilha Terceira.

Manuel Albernaz já era falecido em 13 de maio de 1596, quando seu irmão Aleixo Manuel passou escritura de doação da capela de Nossa Senhora da Conceição ao Mosteiro de São Bento, na cidade do Rio de Janeiro.<sup>26</sup>

O Capitão Jordão Homem Albernaz foi de morada para Itu, acompanhando seus pais. Ali serviu os cargos da república, entre os quais o de juiz ordinário. Em Itu casou-se, em 2 de maio de 1683, com Joana de Almeida, ou Joana de Oliveira, natural da vila de Santana de Parnaíba, filha do capitão-mor da vila de Santana de Parnaíba, João de Anhaia de Almeida e de Isabel Delgado.<sup>27</sup> Da investigação procedida na habilitação de *genere* do Padre Ângelo Pais de Almeida (adiante), não se encontrou o assento de batizado da avó materna, Joana de Almeida, nos livros da matriz da vila de Santana de Parnaíba; mas, o vigário dela, Padre Manuel Mendes de Almeida, certificou que Joana de Almeida era filha de João de Anhaia e de Isabel Delgado. Foi trasladado o assento de matri-

---

<sup>25</sup> Arquivo Público do Estado de São Paulo, nº de ordem: CO 7973, anexo ao do marido.

<sup>26</sup> Fato a se destacar: o Capitão Jordão Homem Albernaz deu continuidade a uma tradição familiar: seguiu os passos de seu tio-bisavô Aleixo Manuel, com a mesma devoção a Nossa Senhora da Conceição. Esta santa é padroeira de Portugal a partir da dinastia Bragança.

<sup>27</sup> LEME, Luiz Gonzaga da Silva (1852-1919). *Genealogia Paulistana*. São Paulo: Duprat & Cia., 1903 a 1905, 9 volumes. Vol. IV: Almeidas Castanhos, p. 407.

mônio de Jordão Homem Albernaz com Joana de Oliveira, realizado na igreja matriz da vila de Itu, como segue:

*Aos dois dias do mês de maio de mil e seiscentos e oitenta e três anos nesta Igreja Matriz depois da missa do dia em minha presença, sendo testemunhas o Sargento Mor Antônio Soares Ferreira e o Capitão Guilherme Pompeu de Almeida, Maria Pereira e Isabel de Anhaia, tendo precedido primeiro o que manda o Concílio Tridentino se casaram por palavras de presente Jordão Homem Albernaz, filho de Manuel Homem Albernaz e de sua mulher Isabel de Barros, e Joana de Oliveira filha do Capitão João de Anhaia de Almeida e de sua mulher Isabel Delgado, já defunta, todos moradores nesta vila e por ser assim fiz este assento, e me assinei.*

*O Vigário Filipe de Campos*

O Capitão Jordão Homem Albernaz faleceu em 22 de novembro de 1743 em Itu, conforme assento de óbito transcrito abaixo:<sup>28</sup>

*Jordão Homem Albernaz*

*Aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil e setecentos e quarenta e três anos faleceu da vida presente com todos os sacramentos da Penitência e Santa União Jordão Homem Albernaz natural da Ilha de São Sebastião e morador desta filho de Manuel Homem Albernaz, e de sua mulher Isabel de Barros já defuntos: casado com Joana de Almeida filha de João de Anhaia de Almeida e de sua mulher Isabel Delgado já defuntos: fez testamento em que instituiu por seus testamenteiros seu genro João Gago Pais e a seu neto Domingos Rodrigues: de idade de oitenta anos pouco mais ou menos: foi sepultado na capela dos Terceiros de São Francisco como irmão da dita ordem; de que fiz este assento para constar no dito dia, mês e ano.*

*Miguel Dias Ferreira*

*Declaro que o dito defunto Jordão Homem Albernaz, ordenou no dito seu testamento se dissessem por sua alma podendo ser missas de corpo presente por todos os sacerdotes seculares e regulares que se achassem nesta vila. Deixou mais por sua alma trezentas missas a saber à Santíssima Trindade trinta missas= Ao Anjo da sua Guarda dez= a São Miguel dez= a São Gabriel dez= a São Rafael dez= à Nossa Senhora da Candelária dez= à Nossa Senhora do Pilar dez= à*

<sup>28</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Jundiá. Lº nº 128, de óbitos de Itu (1736-1768), fls. 41.

*Nossa Senhora do Rosário dez= à Nossa Senhora da Conceição dez= à Nossa Senhora do Carmo dez= a São Francisco dez= à Nossa Senhora da Penha dez= à Nossa Senhora da Luz dez= Pelas almas do Purgatório quarenta missas= E as que restarem para ajustarem as trezentas missas acima declaradas mandou se dissessem pelas almas daqueles necessitados que talvez lhe faltasse em mandar-lhes dizer tendo de obrigação: ordenou se lhe fizessem dois ofícios a saber um na Matriz desta vila, e outro em São Francisco= ordenou-se-lhe tomasse uma bula da Santa Cruzada, e dez de defuntos, e outras dez de composição; o que tudo consta do dito seu testamento, a que me reporto; e por verdade me torno aqui a assinar no mesmo dia, mês e ano atrás declarado.*

*O Vigário Miguel Dias Ferreira*

O casal Jordão Homem Albernaz e Joana de Almeida teve cinco filhos, dos quais consegui descobrir quatro, através de documentos:

- Maria de Almeida, mulher de João Gago Pais, em que se continua com a administração da capela.
- Joana de Almeida, que se casou três vezes. A primeira, em 1715 em Itu, com Francisco Cardoso de Campos, com geração.<sup>29</sup> A segunda, em 1727 em Itu, com o português Luís Alves da Silva, natural de Braga, e a terceira, em 1729, em Itu, com Francisco Pereira de Faro.<sup>30</sup>
- Pedro Homem Albernaz. Casou-se em 1724, em Itu, com Potência Leite, falecida em 1762 em Itu.<sup>31</sup> Não se conhece geração do casal.
- Francisca, batizada em 1º de março de 1704 na matriz de Itu. Sem mais notícias. Em seu assento constou ser filha do Capitão Jordão Homem Albernaz e de *Francisca* (sic) de Almeida.

### **Protetor: Joana de Almeida**

O período áureo da capela deu-se quando Joana de Almeida, viúva do fundador, Capitão Jordão Homem Albernaz, foi protetora da capela. Senão vejamos. Em uma resposta à ordem do Bispo de São Paulo Dom Bernardo Rodrigues Nogueira, em 1747, logo depois da sua posse. Nessa ordem, o bispo queria

<sup>29</sup> LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Op. cit.* Vol. I: Carvoeiros, p. 98.

<sup>30</sup> LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Op. cit.* Vol. VI: Godoys, p. 50.

<sup>31</sup> LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Op. cit.* Vol. V: Alvarengas, p. 276.

saber da situação das paróquias, capelas e oragos nas vilas e freguesias, de todo o seu território episcopal. A descrição, sem data, deve ter sido feita pelo vigário da Vara de Itu, conforme segue, na parte que interessa ao trabalho:<sup>32</sup>

*A Igreja desta freguesia da Vila de Itu é da invocação de Nossa Senhora da Candelária. Tem quatro altares entrando o altar da capela de Nossa Senhora do Pilar, a qual está dentro da mesma igreja, ou mística a ela.<sup>33</sup> É feita de taipa de pilão: tem somente forrada a capela mor, e os altares .....o laterais, como também a dita capela da Senhora do Pilar. Tem sacristia. Tem os ornamentos da quatro cores .. dos de damasco a saber brancos, vermelhos, verdes, e .... Tem uma lâmpada grande de prata, como também três sinos, a saber um grande, e dous pequenos. Tem sacr..., pia batismal de pau grande com o ..... chapeado de uma grande chapa lavrada de prata. Não tem mais que uma confraria de compromisso, que é a do Santíssimo Sacramento, as mais, que são da Senhora da Candelária, do Rosário, do Pilar, e de São Miguel são leigas, e não tem formalidade alguma. Teve seu princípio no ano de mil, e seiscentos, e setenta e nove, o que consta pelos algarismos, que se acham lavrados no batente superior da porta principal da igreja; ainda que esta freguesia teve mais antigo princípio porque consta, por carta, e constante tradição, que antes de erigir-se esta igreja serviu no princípio de Matriz e Capela do Senhor Bom JESUS, que está dentro desta vila.*

*Tem esta freguesia quatrocentos, e quarenta e quatro casais: e compreende o distrito dela seis léguas de Leste a Oeste, e outras tantas de Norte a Sul; e parte de uma parte com a freguesia de Nossa Senhora da Penha de Araçariguama; de outra com a de Nossa Senhora da Penha de Ararituaba [Porto Feliz]: de outra com a da vila de Jundiá; e da outra com a da vila de Nossa Senhora da Ponte de Sorocaba. Tem sítio.*

*Têm sítios, e moradores, que distam da Matriz três léguas, como são Apetebu, Piraí, Piraquiri, e Itupucu. Os moradores dos três primeiros não podem fazer igreja curada, nem sustentar pároco por serem poucos, e pobres; e somente podem fazer capelas para nelas ouvirem missas.*

<sup>32</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Jundiá. Código 487. Livro nº 2 do Tombo de Itu, fls. 1 a 3.

<sup>33</sup> *Mística* aqui quer dizer: sem muro ou cousa que o valha. *Apud*: BLUTEAU, Raphael, 1728. *Vocabulário Português e Latino*. Vol. 5, p. 515. Visto em janeiro de 2013 em <http://www.brasiliana.usp.br/pt-br/dicionario/1/m%C3%ADstico>.

*O sítio, ou bairro de Itupucu pode ter pároco; porque tem já uma capela na fazenda de Joana de Almeida viúva que ficou de Jordão Homem Albernaz, a qual ainda que pequena pode servir fazendo-se-lhe capela mor. Tem um altar, pórtico, e sacristia, e os ornamentos das quatro cores. Dista desta Matriz três léguas. Os moradores desejam que se cure a dita capela; porém não prometem mais que oitenta réis de ordenado por cada pessoa de confissão. São por todas setecentas e vinte e seis pessoas, que se contem em vinte e nove, digo, em oitenta e nove fogos, entrando os sítios todos, que ficam vizinhos à dita capela, que são Itupucu, onde ela está, Ponundiba, Caiacatinga, Atuaí, e parte de Boiri. Terá de extensão duas léguas de Leste a Oeste, e duas e meia de Norte a Sul. Servindo de demarcação e divisa para a parte de Oeste o sítio do defunto João Cabral: para a parte de Leste o rio Boiri: para a do Norte o sítio de Francisco Cabral, e para o Sul a encruilhada ..... de Capaíba. Renderá o ordenado de oitenta réis por cada pessoa de confissão cinquenta, e oito mil, e oitenta réis; e mais renderá se o Excelentíssimo, e Reverendíssimo Senhor Bispo conceder a dez casais fregueses de Ararituaba serem fregueses da nova freguesia de Itupucu por estarem mais perto desta, e longe daquela com passagem de rio grande [Tietê]. Renderá o pé do altar até quarenta mil réis, que com o dito ordenado chegará a cem mil réis.*

Óbito da mulher de Jordão Homem Albernaz, Joana de Almeida, em 23 de outubro de 1752 na vila de Itu:<sup>34</sup>

*Joana de Almeida*

*Aos vinte e três dias do mês de outubro de mil e setecentos e cinquenta e dois anos faleceu da vida presente Joana de Almeida viúva de Jordão Homem Albernaz freguesa desta freguesia de idade de noventa anos mais ou menos com todos os sacramentos. Foi sepultada na igreja dos terceiros do Carmo onde era terceira amortalhada no hábito da dita ordem, que assim o pediu em seu testamento, em o qual declarou ser natural da vila de Parnaíba filha de João de Almeida e de sua mulher Isabel já defunta, e que fora casada com Jordão Homem Albernaz filho de Manuel Homem Albernaz e de sua mulher Isabel de Barros de cujo matrimônio tivera cinco filhos, os quais declarou por seus nomes. Instituiu por seus testamenteiros a Domingos Rodrigues de Matos e a Pedro Vaz Celestino, casados com suas netas, deixou que se lhe dissessem missas de corpo presente todas as que se pudessem di-*

<sup>34</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Jundiá. Lº nº 128, de óbitos de Itu (1736-1768), fls. 96.

*zer, e que acompanhassem seu corpo o pároco com todos os clérigos e os religiosos que se achassem no Hospício da sua Ordem Terceira a que todos se desse cera. Deixou mais se lhe fizesse um ofício de nove lições. Ordenou mais que se dissessem as missas seguintes: dez a Nossa Senhora do Carmo, dez a Nossa Senhora da Conceição, dez a Nossa Senhora da Candelária, à Senhora Santa Ana dez, ao Senhor Bom Jesus dez, ao Anjo da Guarda cinco, às Chagas de Cristo, cinco, três à Santíssima Trindade, às Almas do Purgatório vinte, mais dez missas por algumas promessas de que se tenha esquecido, mas sete missas ditas sucessivas em altar privilegiado aplicadas pelas sete almas mais necessitadas do Purgatório: de que fiz este assento, para o todo tempo constar, de minha letra, e sinal, e me assinei.*

*O Vigário João de Matos Monteiro.*

#### **Protetor: Maria de Almeida**

Por morte de Joana de Almeida, mulher do fundador, herdou o vínculo da capela sua filha Maria de Almeida. Não há prova documental. Apenas que a sucessão transmitiu-se em seu filho, Padre Ângelo Pais de Almeida. Maria de Almeida era natural da vila de Itu, tendo sido batizada na sua igreja matriz em 25 de julho de 1696 (fls. 77), conforme se depreende da habilitação de seu filho, o Padre Ângelo Pais de Almeida:<sup>35</sup>

*Aos vinte e cinco do mês de julho de mil seiscentos e noventa e seis anos batizei e pus os santos óleos a Maria inocente filha de Jordão Homem Albernaz, e de sua mulher Joana de Almeida. Foram padrinhos Vitorino Homem e Almeida [sic] de que fiz este assento.*

*O Vigário Filipe de Campos*

Do processo de *genere et moribus* do citado padre, foi trasladada uma escritura, de dote de casamento, que se fez em 7 de setembro de 1710 a João Gago Pais para se casar com Maria de Almeida:<sup>36</sup>

*Traslado de escritura de dote de casamento que faz o Capitão Jordão Homem Albernaz e sua mulher Joana de Almeida a sua filha Maria de Almeida e a João Gago Pais casando com a dita sua filha.*

<sup>35</sup> O livro competente não existe mais. Atualmente, os assentos de batizados de Itu têm início em 1698, apenas. Fls. 50 do citado processo nº 1-37-317 de *genere et moribus*.

<sup>36</sup> Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo. Processo nº 1-37-317 de *genere et moribus*.

*Saibam quantos este público instrumento de escritura de dote virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e setecentos e dez anos aos sete dias do mês de setembro do dito ano nesta vila de Nossa Senhora da Candelária de Utu Guaçu capitania de São Vicente, partes do Brasil, etc., nesta dita vila em pousadas do Capitão Jordão Homem Albernaz donde eu tabelião fui chamado e sendo ali logo por ele e bem assim sua mulher Joana de Almeida e por eles ambos juntos e cada um em sólido me foi dito perante as testemunhas ao diante nomeadas e assinadas, que eles ditos marido e mulher davam em dote de casamento a sua filha Maria de Almeida e ao Capitão João Gago Pais casando-se com a dita sua filha quatro mil cruzados em dinheiro dito, peças do gentio da terra e duas peças escravas, uma rapariga do gentio da terra, umas casas na vila de dois lanços de taipa de pilão, duzentas braças de terras de testada com meia légua de sertão os quais ..... mil cruzados nessas casas, terras e tudo o mais acima, referido disseram eles ditos marido e mulher davam como dote de casamento ..... de Almeida ..... com a dita sua filha para o que desistiam de toda a posse, domínio e senhorio que no dito dinheiro, peças, casas, terras e em tudo o mais referido tinham e que tudo trespassavam na dita sua filha Maria de Almeida e no Capitão João Gago Pais casando com ela e em seus filhos, herdeiros ascendentes e descendentes que após eles tiverem, fazendo-lhe sempre bom e de paz o dito dote obrigando-se por suas pessoas e bens, assim móveis como de raiz havido e por haver a dar cumprimento a tudo acima referido e para o que disseram que se nesta escritura faltassem algumas cláusulas ou solenidades em direito requeridas ou necessárias a que por eles as haviam todas propostas expressas e declaradas como se de cada uma delas se fizera clara e distinta menção ao que em fé e testemunho da verdade assim o disseram e outorgaram e me pediram lhes fizesse esta escritura de dote de casamento nesta nota em que se assinou e pela ..... não saber escrever pediu a mim tabelião por ela assinasse sendo presentes por testemunhas o Capitão Manuel de Campos e o Capitão Pedro Dias Leite pessoas de mim tabelião reconhecidas que assino ..... o tabelião que o escrevi. Sinal do Capitão Jordão Homem Albernaz// Manuel de Campos// Pedro Dias Leite// O qual traslado de escritura eu sobredito tabelião o trasladei bem e fielmente do meu livro de notas e vai na verdade sem cousa que dúvida faça do que me reporte e em tudo e por tudo em letras de mais ou de menos em que me possa encontrar em fé do que me assino e meu público e raso sinal que tal é como se vê hoje dito dia, mês e ano acima declarado; Em testemunho da verdade.*

*Filipe de ..... [Barros?]*

Maria de Almeida casou-se, em 26 de outubro de 1710, na matriz de Itu, com João Gago Pais (o moço), conforme segue:<sup>37</sup>

*João Gago Pais filho de João Gago Pais e de sua mulher Ana de Proença moradores da vila de S. Paulo se recebeu por palavras de presente com Maria de Almeida, filha de Jordão Homem Albernaz e de sua mulher Joana de Almeida perante mim Félix Nabor, vigário encomendado desta Igreja e o Capitão Manuel de Campos com José Pires, Maria Leme com Maria de Chaves, a vinte e seis de outubro da sobredita era [de mil, setecentos e dez].*

*O Vigário Félix Nabor*

João Gago Pais (o moço) era natural da vila de São Paulo, tendo sido batizado na sua igreja matriz (Sé) em 18 de agosto de 1682 (em um dos seus livros de batizados, fls. 26v):<sup>38</sup>

*Aos dezoito de agosto de mil seiscentos e oitenta e dous anos batizei e pus os santos óleos a João filho de João Gago Pais e Ana de Proença foram padrinhos o Capitão Pedro Taques de Almeida e Catarina de Medeiros.*

*João Leite de Aguiar*

Era filho do Capitão João Gago Pais (o velho) e de sua mulher (casados cerca de 1680, provavelmente em São Paulo) Ana de Proença, naturais e moradores de São Paulo. João Gago Pais (o velho) ocupou os honrosos cargos da república na vila de São Paulo, onde vivia de suas lavouras. Faleceu em 29 de fevereiro de 1728 em São Paulo, onde fez testamento em 23 do mesmo mês e ano; por sua morte fez-se auto de inventário em 13 de novembro de 1731, no bairro de Santana, cidade de São Paulo.<sup>39</sup> Ana de Proença faleceu em 10 de maio de 1712 na cidade de São Paulo; havia feito testamento em 24 de março de 1710. Por sua morte fez-se auto de inventário em 13 de março de 1713 na cidade de

<sup>37</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Jundiá. Livro de casamentos de Itu nº 1 (1703-1728), fls. 31v.

<sup>38</sup> LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Ob. cit.*, IV: Tenórios, p. 482. Os assentos de batizados da Sé de São Paulo, neste período, são de difícil leitura e alguns fora de ordem. Foi trasladado no processo de Ângelo Pais de Almeida, às fls. 49.

<sup>39</sup> Arquivo Público do Estado de São Paulo. Inventários do 1º Ofício. Nº de ordem: CO 737.



São Paulo.<sup>40</sup> Ligavam-se a famílias antigas e tradicionais de São Paulo. Os avós paternos de João Gago Pais (o moço) eram Antônio Pais Rodrigues e Ana da Cunha do Prado. Avós maternos eram o Capitão João Pires Rodrigues, o ‘Pai da Pátria’, protetor dos jesuítas de São Paulo e sua mulher Branca de Almeida. Esta Branca de Almeida era irmã do capitão-mor da Capitania de São Vicente, Pedro Taques de Almeida (padrinho de batismo de João Gago Pais, o moço) e do capitão-mor de Sorocaba, Tomé de Lara de Almeida, e prima-irmã do Padre Dr. Guilherme Pompeu de Almeida, dos mais respeitados e ricos paulistas do seu tempo.<sup>41</sup>

João Gago Pais (o moço) foi vereador na vila de Itu no ano de 1732.<sup>42</sup> No ano de 1736 era o vereador mais velho da câmara de Itu.<sup>43</sup> Faleceu em 26 de julho de 1747 em Itu, conforme o assento que segue:<sup>44</sup>

*João Gago Pais*

*Aos vinte e seis dias do mês de julho de mil e setecentos, e quarenta, e sete anos faleceu da vida presente com todos os sacramentos de idade de sessenta e quatro anos, João Gago Pais natural da cidade de São Paulo, e freguês desta vila, filho legítimo de João Gago Pais, e de sua mulher Ana de Proença, casado em face da Igreja com Maria de Almeida: fez testamento em que instituiu por seus testamenteiros a seus genros Domingos Rodrigues de Matos, e Pedro Vaz Celestino; deixou por sua alma doze missas de corpo presente, e vinte missas de esmola comum, a saber dez no Carmo, e dez que dirá o Reverendo Vigário, ou as mandará dizer pelo sacerdote que lhe parecer. Declara que deve a Santo Antônio quarenta, e um mil, e quatrocentos réis para se dizer em missas. Declara mais que deve às almas do Purgatório trinta, e*

<sup>40</sup> Arquivo Público do Estado de São Paulo. Inventários do 1º Ofício. Nº de ordem: CO 661.

<sup>41</sup> Sobre o Padre Guilherme Pompeu de Almeida, vide: CALDEIRA, Jorge. *O banqueiro do sertão*. São Paulo: Mameluco, 2006.

<sup>42</sup> Arquivo Público do Estado de São Paulo. Ordenanças de Itu. Nº de ordem: CO 292, caixa 55, pasta 1 (1721-1735). Também: **Catálogo de documentos sobre a história de S. Paulo existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa**. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. 1957. Tomo Especial. Vol. II, p. 312.

<sup>43</sup> Arquivo Público do Estado de São Paulo. Ordenanças de Itu. Nº de ordem: CO 292, caixa 55, pasta 2 (1736-1794). Também: **Catálogo de documentos sobre a história de S. Paulo existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa**. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. 1957. Tomo Especial. Vol. IV, p. 15.

<sup>44</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Jundiá. Livro de óbitos de Itu nº 2 (1736-1768), fls. 66 e 66v.

*seis mil, e seiscentos réis, que se mandará dizer em missas por elas: foi sepultado na Igreja do Carmo desta vila por assim o dispor em seu testamento; de que fiz este assento.*

*O Vigário Miguel Dias Ferreira*

Instada pela Rainha de Portugal, por provisão régia de 20 de julho de 1782, a escrever fatos notáveis ocorridos em Itu, a câmara ituana, em livro próprio (de 1783 a 1785), escreveu, pouco antes de Maria de Almeida falecer, o que se segue, ao dar notícias de sua gente:<sup>45</sup>

*Mais outra chamada Maria de Almeida que conta entre filhos, netos, bisnetos, terceiros e quartos netos cento e cinquenta e tantos indivíduos entre homens e mulheres vivos, ela de idade de oitenta anos natural e moradora desta vila.*

Maria de Almeida sobreviveu quase quarenta anos à morte de seu marido, tendo falecido em 13 de março de 1786 em Itu, conforme o assento:<sup>46</sup>

*Maria de Almeida*

*Aos treze dias do mês de março de mil Setecentos e oitenta e seis anos, faleceu da vida presente com os sacramentos Maria de Almeida, viúva que ficou de João Gago Pais, de idade de noventa anos, mais ou menos: fez testamento, em que nomeou por seu testamenteiro o Reverendo Ângelo Pais seu filho, e deixou cinquenta missas por sua alma, que se fez logo suspender, por não caber na sua terça. Foi enterrada na capela dos Terceiros do Carmo desta vila, de onde era irmã, amortalhada em o hábito da mesma ordem, acompanhada e recomendada por mim.*

*O Vigário Manuel da Costa Aranha*

Filhos do casal Maria de Almeida- João Gago Pais (em provável ordem de nascimento):

- Ana de Almeida. Casou-se, primeira vez, em 1729 em Itu, com Manuel Ferreira dos Santos, natural do Porto (com filha única). Casou-

<sup>45</sup> NARDY FILHO, Francisco. *A Cidade de Itu*. São Paulo: João Bentivegna, 1951. Vol. III, pp. 266-267.

<sup>46</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Jundiá. Livro nº 3 de óbitos de Itu (1768-1788), fls. 241v.

se, segunda vez, em 1734, ainda em Itu, com Domingos Rodrigues de Matos, com geração.<sup>47</sup>

- Maria Pais de Almeida, que se casou em 1734 em Itu com Domingos da Silva Bueno, com geração.<sup>48</sup> Ele faleceu em Cuiabá.
- Joana de Almeida. Casou-se com Pedro Vaz Celestino.<sup>49</sup> Com geração.
- Francisco Pais de Almeida. Casou-se com Maria Vitória Pais.<sup>50</sup> Com geração.
- Antônio de Almeida Pais. Casou-se em 1738, em Itu, com Maria Leite, ou Maria Dias de Sampaio.<sup>51</sup> Com geração extinta.
- Josefa Pais de Almeida, batizada em 24 de dezembro de 1724 em Itu (fls. 22v), onde faleceu em 24 de abril de 1787 (fls. 256). Casou-se em 1741 em Itu (assento que hoje se encontra perdido, mas visto e anotado por Silva Leme para a sua *Genealogia Paulistana*) com Gaspar Vaz da Cunha (4º do nome), nascido cerca de 1712 em Taubaté.<sup>52</sup> Ele foi juiz ordinário no ano de 1759 da câmara da vila de Itu e morador no bairro de Itupucu, em Itu, onde faleceu em 3 de setembro de 1762 (fls. 170). Filhos do casal Josefa Pais de Almeida-Gaspar Vaz da Cunha:
  - Escolástica, falecida em 30 de março de 1743 em Itu, aos 5 anos de idade.<sup>53</sup>
  - José, batizado em 16 de setembro de 1741 em Itu.<sup>54</sup> Deve ter falecido criança.
  - Gaspar Vaz da Cunha (5º do nome) nasceu em Itu, onde foi batizado em 11 de dezembro de 1742 na sua igreja matriz de Nossa Senhora da Candelária.<sup>55</sup> Ele, e seu irmão João Vaz (adiante), recusando-se a servirem no forte de Iguatemi, próximo a Mato Grosso, foram considerados desertores

<sup>47</sup> LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Op. cit.* Vol. V: Alvarengas, p. 276.

<sup>48</sup> LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Op. cit.* Vol. II: Lemes, p. 470.

<sup>49</sup> LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Op. cit.* Vol. IV: Arrudas Botelhos, p. 73.

<sup>50</sup> LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Op. cit.* Vol. VII: Garcias Velhos, p. 427.

<sup>51</sup> LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Op. cit.* Vol. IV: Arrudas Botelhos, p. 96.

<sup>52</sup> BOGACIOVAS, Marcelo Meira Amaral. *O casal Gaspar Vaz da Cunha- Feliciano Bicudo Garcia*. In Revista da ASBRAP nº 1, pp. 151-168.

<sup>53</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Jundiá, Lº nº 128, fls. 52v.

<sup>54</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Jundiá, Lº nº 54, fls. 52v.

<sup>55</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Jundiá, Lº nº 54, fls. 72.

e em 17 de setembro de 1771, o Governador de São Paulo, D. Luís Antonio de Sousa Botelho Mourão, Morgado de Mateus, mandou prender em Itu a mãe e os irmãos do soldado Gaspar Vaz da Cunha, até que eles se apresentassem.<sup>56</sup> Haviam fugido para as partes de Jaguari (atual Bragança Paulista). A mãe deles (Josefa Pais) foi recolhida à cadeia de Itu. Na mesma data o governador mandou que a pusessem em liberdade, sem poder sair do distrito de Itu, até que aparecessem seus filhos, como prometera o irmão deles, o Reverendo Padre Ângelo. Foi casado. Em 1782 era morador em São Gonçalo de Sapucaí (MG), cuja povoação se iniciou por volta de 1740 e se tornou freguesia em 23 de julho de 1819.

- Inácio Pais de Almeida, batizado em julho de 1745 em Itu.<sup>57</sup> Em 1772 era soldado pago na cidade de São Paulo. Casou-se em 1775 em Itu com Ana Ferraz de Campos, com geração.<sup>58</sup> Em 7 de janeiro de 1815, na vila de Itu, o casal vendeu sítio e terras na freguesia de Piracicaba ao Padre Manuel Joaquim do Amaral Gurgel. Compreendia casas de vivenda cobertas de palha e casas de engenho. Assinou por Ana Ferraz de Campos, seu filho José Ferraz de Almeida.<sup>59</sup> Esta escritura foi ratificada em 15 do mesmo mês e ano, porque haviam anexado ao sítio uma olaria e forno, e bem assim um canavial.
- João, batizado em 9 de abril de 1746 na matriz de Itu, *sub conditione*; fora batizado, antes, por João Gago Pais, seu

<sup>56</sup> MARQUES, Manuel Eufrásio de Azevedo (1825-1878). *Apontamentos históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da Província de São Paulo*. Belo Horizonte, São Paulo: Ed. Itatiaia/ EdUSP, 1980, 2 vol. Vol. 1, p. 325. *Apud Documentos Interessantes para a história e costumes de S. Paulo* (publicação oficial do Arquivo Público do Estado de São Paulo), vol. VII (ano 1902), pp. 15, 31, 33 e 34.

<sup>57</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Jundiá, L° nº 5 de batizados de Itu, fls. 123.

<sup>58</sup> LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Op. cit.* Vol. IV: Arrudas Botelhos, p. 20. Inácio Pais de Almeida e Ana Ferraz de Campos são avós maternos de José Ferraz de Almeida, o *Jugica*, casado com Ana Amaral de Sousa, estes pais de **José Ferraz de Almeida Júnior** (1850-1899), notável pintor paulista.

<sup>59</sup> Museu Republicano Convenção de Itu. Fundo do 1º Ofício. Coleção de Livro de Notas. Pasta 02. Livro nº 21 (1814-1816), fls. 75v-76v e 80v-81v.

avô materno, em 30 de março de 1746, em necessidade.<sup>60</sup> Faleceu criança.

- Maria, nasceu em 3 de maio de 1747 em Itu, tendo sido batizada em 11 de maio de 1747 na sua igreja matriz.<sup>61</sup>
- Feliciano, nascido em 30 de maio de 1750 em Itu, tendo sido batizado na capela de Nossa Senhora da Conceição pelo padre Paulo de Anhaia Leite.<sup>62</sup> Os santos óleos foram dados na igreja matriz de Itu. Faleceu criança.
- João Vaz da Cunha, nasceu em 14 de julho de 1751 em Itu, tendo sido batizado na sua igreja matriz em 23 do mesmo mês e ano.<sup>63</sup> Foi, como o irmão Gaspar Vaz, desertor do destacamento de Iguatemi. Sem mais notícias.
- Ana Maria. Batizada em 22 de julho de 1758 em Itu (fls. 37-v), onde faleceu aos 4 anos de idade em 6 de agosto de 1762 (fls. 169-v).
- Maria da Cunha de Almeida nasceu em Itu, sendo batizada em 22 de setembro de 1759 e ali faleceu em setembro de 1804. Casou-se em 21 de julho de 1772 em Itu com Antônio Ferraz de Campos, depois sargento mor de Campinas, o qual nasceu em Itu, onde foi batizado em 16 de março de 1743 e faleceu em 9 de junho de 1804 em São Paulo (SP). Com geração.<sup>64</sup> Pais do barão do Cascalho, este pai dos barões de Porto Feliz e de Monte Mor, títulos brasileiros do II Império.<sup>65</sup>
- Antônio Pais da Cunha, batizado em 10 de março de 1761 em Itu (fls. 61-v).
- José da Cunha Castanho, póstumo. Nasceu em Itu, sendo batizado (fls. 82-v) em 27 de fevereiro de 1763 na sua matriz. Casou-se, primeira vez, em 1781, em Itu, com Maria Ferraz de Campos, com geração.<sup>66</sup> Casou-se, segunda vez,

---

<sup>60</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Jundiá, Lº nº 54, fls. 134-v.

<sup>61</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Jundiá, Lº nº 54, fls. 155.

<sup>62</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Jundiá, Lº nº 54, fls. 196.

<sup>63</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Jundiá, Lº nº 54, fls. 207.

<sup>64</sup> LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Op. cit.* Vol. IV: Arrudas Botelhos, p. 31.

<sup>65</sup> O Sargento-Mor Antônio Ferraz de Campos e Maria da Cunha de Almeida são pentavós do autor deste artigo.

<sup>66</sup> LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Op. cit.* Vol. IV: Arrudas Botelhos, p. 22.

em 1810 em Piracicaba com Ana Joaquina, também com geração.<sup>67</sup>

- João de Almeida Pais, natural da vila de Itu, onde foi batizado em 24 de maio de 1726, na matriz (fls. 34v). Casou-se com Maria Francisca de Toledo, filha de Simão de Toledo Piza, natural da vila de Itu, e de sua mulher Ana Maria da Cunha, natural da vila de São Paulo.<sup>68</sup> João de Almeida e Maria Francisca foram moradores na freguesia de Jaguari, atual município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, desde os seus primórdios, em 1765.
- Miguel Pais de Almeida, batizado em 29 de setembro de 1729 em Itu, onde se casou, em 30 de janeiro de 1749, com Rita de Arruda Gurgel, com geração.<sup>69</sup> Como constou da habilitação do filho do casal, Padre José do Amaral Gurgel e Almeida (batizado em 14 de novembro de 1755 em Itu), Miguel Pais de Almeida encontrava-se, em 1794, ausente em Angola.
- Úrsula Pais de Almeida, batizada em 28 de outubro de 1730 em Itu (fls. 79). Casou-se em Itu em 1749 com Miguel Dias de Oliveira, com geração.<sup>70</sup>
- José de Almeida Pais, morador em Mato Grosso. Sem mais notícias.
- Padre Ângelo Pais de Almeida, que segue na administração da capela. Nasceu em Itu, onde foi batizado em 30 de novembro de 1734.
- Inácio de Almeida Pais. Batizado em 28 de julho de 1737 na matriz de Itu (fls. 188v). Passou a residir em Pirenópolis, atual Estado de Goiás. Casou-se com uma filha de Antônio Cabral Teixeira e de sua mulher Maria Pires de Araújo. Inácio de Almeida e sua mulher tiveram uma filha, Maria, batizada em 15 de agosto de 1788 na capela de Jaraguá, pertencente a Pirenópolis.<sup>71</sup>

### **Protetor: Padre Ângelo Pais de Almeida**

O Padre Ângelo Pais de Almeida era filho de Maria de Almeida, de quem herdou as terras com a capela de Itupucu.

<sup>67</sup> LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Op. cit.* Vol. III: Borges de Cerqueira, p. 530.

<sup>68</sup> LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Op. cit.* Vol. V: Toledos Pizas, p. 516.

<sup>69</sup> LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Op. cit.* Vol. VI: Godoys, p. 128.

<sup>70</sup> LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Op. cit.* Vol. VII: Furtados, p. 481.

<sup>71</sup> Arquivo da Paróquia de Pirenópolis, Estado de Goiás. Livro nº 7 de batizados de Pirenópolis, fls. 20v.

O Padre Ângelo nasceu em Itu, onde foi batizado em 30 de novembro de 1734, na matriz, conforme segue:<sup>72</sup>

*Ângelo filho de João Gago e de Maria de Almeida sua mulher foi batizado aos trinta de novembro de mil setecentos trinta e quatro por mim Manuel da Costa de Andrade, vigário colado desta matriz de Nossa Senhora da Candelária vila de Itu, e logo lhe dei os santos óleos na forma e rito da Igreja: Foi padrinho o Coronel José Martins de Araújo, e madrinha Maria Pais filha família de Marco [na dúvida] Ferreira, de que para constar fiz este termo no dito dia, mês e ano acima.*

*Manuel da Costa de Andrade  
Vigário*

Ângelo Pais de Almeida habilitou-se, em 1758, ao sacerdócio.<sup>73</sup> Não constou nenhum impedimento. Todas as testemunhas ouvidas afirmaram que os pais e avós do habilitando eram cristãos-velhos, sem nenhuma fama em contrário, e que eram todos lavradores.

Há várias escrituras de doação para o patrimônio do Padre Ângelo Pais de Almeida. Deve-se observar que o sítio onde se encontrava a capela de Nossa Senhora da Conceição não poderia servir para o patrimônio. Isso porque, segundo legislação eclesiástica, os bens de patrimônio deveriam ser livres e desembarcados de foro, hipoteca, que não estariam sujeitas a vínculo de morgadio, capela ou a outra qualquer pensão e encargo, e que valeria, ao menos, 400\$000 (quatrocentos mil réis).

Uma delas:

*Escritura de doação para patrimônio que fez Maria de Almeida dona viúva de João Gago Pais a seu filho Ângelo Pais de Almeida.*

*Saibam quantos este público instrumento de escritura de doação para patrimônio virem, que sendo no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e cinquenta e oito aos vinte e oito dias do mês de maio do dito ano nesta vila de Nossa Senhora da Candelária de Itu em casas de morada de Maria de Almeida dona viúva de João Gago Pais onde eu tabelião adiante nomeado fui, e sendo aí por ela, que reconheço pela própria de que dou minha fé, me foi dito em*

<sup>72</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Jundiá. Livro nº 5 de batizados da matriz de Itu, fls. 145v e 146.

<sup>73</sup> Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo. Processo nº 1-37-317 de *genere et moribus*.

*presença das testemunhas ao diante nomeadas, e assinadas que ela era senhora e possuidora de um sítio na paragem Itupucu com noventa e dezessete braças de terra de testada com duas léguas de sertão da outra banda do rio [Tietê] com suas casas de um lanço grande com suas tacanissas, e corredor de taipa de pilão cobertas de telha e de uma morada de casas na rua Direita<sup>74</sup> desta vila de três lanços de taipa de pilão cobertas de telha que de uma banda partem com casas de José Cardoso Teixeira, e de outra com casas de Antônio Soares da Costa e da mesma sorte que tudo possuía por si e por seus antepassados disse que por esta presente escritura tudo dava, e dava, como com efeito deu, e doou a seu filho Ângelo Pais de Almeida para seu patrimônio e poder se ordenar de clérigo, cuja doação lhe fazia de sua espontânea vontade, e sem constrangimento de pessoa alguma e nunca poderia por si nem por outrem, ir contra o teor dela, antes requeria às Justiças de Sua Magestade, que Deus guarde, assim seculares como eclesiásticas, lhe dessem em Juízo e fora dele a maior validade e para o que havia aqui por expressas e declaradas todas as solenidades que para isso em direito se requerem como se de cada uma delas fizesse a mais distinta e inteligível menção; E pelo dito doado Ângelo Pais de Almeida foi dito que ele aceitava esta doação na forma estipulada; em fé do que um e outro assim outorgaram me requereram lhes fizesse esta escritura nesta minha nota em que assinaram, pediram e aceitaram, e eu tabelião como pessoa pública estipulante e aceitante, a estipulei e aceitei se lhe darem os traslados necessários sendo presentes por testemunhas que também assinaram depois desta ser lida perante todos Francisco Cardoso de Campos e João Francisco Guimarães moradores nesta vila de todas as referidas braças de terras constam de três escrituras que se apresentaram. Eu Francisco Pereira do Lago Barreto tabelião que o escrevi. Maria de Almeida. Ângelo Pais de Almeida.*

Outra escritura foi passada em 10 de julho de 1758 na vila de Itu, na freguesia de Nossa Senhora Mãe dos Homens de Araraguaba (atual município de Porto Feliz), em casas de morada de Potência Leite, viúva de Pedro Homem Albernaz. Essa senhora vendeu uma morada de casas, de taipa de pilão, cobertas de telha, de três lanços, localizadas na rua Direita da vila de Itu, que de uma banda partiam com José Cardoso Teixeira e da outra com ..... da Costa. A compradora foi Maria de Almeida, por preço de sessenta mil réis (60\$000).

Mais uma escritura, como segue:

---

<sup>74</sup> A antiga rua Direita é a atual rua Paula Sousa.



*Traslado de escritura de venda de sítio e terras que faz o Capitão Antônio de Oliveira Leme com outorga de sua mulher Maria Leme do Prado ao Capitão João Gago Pais.*

*Saibam quantos este público instrumento de escritura de venda de sítio e terras virem como no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e setecentos e dezessete anos aos vinte e sete dias do mês de março do dito ano nesta vila de Nossa Senhora da Candelária de Itu comarca da cidade de São Paulo, nesta dita vila em as casas de morada do Capitão Antônio de Oliveira Leme onde eu público tabelião fui chamado e sendo aí logo por ele bem assim sua mulher Maria Leme do Prado e por eles ambos tantos e cada um de per si me foi dito em presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas que eles ditos marido e mulher possuíam no termo desta dita vila na paragem chamada Itupucu um sítio com trezentas braças de terras de testada e meia légua de sertão partindo de uma banda com João Gago Pais e da outra banda com Antônio de Quadros e duas casas de três lanços cobertas de telha com seus corredores, o qual dito sítio e terras disseram eles ditos marido e mulher que ora vendiam, como com efeito venderam, deste dia para todo sempre ao Capitão João Gago Pais por preço e quantia de cento e setenta mil réis pagos com dinheiro de contado moeda corrente deste Reino da qual quantia confessaram eles ditos vendedores estarem pagos e satisfeitos do dito comprador para o que desistiam de hoje para todo sempre de toda a posse, domínio e senhorio que no dito sítio e terras tinham e que tudo trespassavam no dito comprador e em sua mulher e filhos, herdeiros ascendentes e descendentes, que após eles virem fazendo-lhes sempre boa de paz a dita venda, dando-se por apoentes a toda a dúvida e embargo que lhes seja posto prometendo outrossim não irem nunca por si nem por outrem contra o teor desta escritura mas antes em tudo e por tudo lhe dar e fazer dar inteiro cumprimento a todo o referido obrigando-se por suas pessoas e bens assim móveis como de raiz havidos, por haver e para o que disseram mais que se nesta escritura faltarem algumas cláusulas ou solenidades em direito requeridas ou necessárias a que por eles as haviam todas propostas, expressas e declaradas como se de cada uma delas fizera clara distinta menção ao que em fé e testemunho da verdade assim o disseram outorgavam e me pediram lhes fizesse esta escritura nesta nota em que assinou pela outorgante Maria Leme do Prado não saber ler nem escrever, pediu e rogou a João Lourenço Corim por ela assinasse para dela se darem os traslados necessários sendo presentes por testemunhas José de Almeida Lara, João da Silva Pais, pessoas ..... de mim tabelião ..... conhecidas que também assinaram nesta nota com os outorgantes e eu José Corrêa de Quadros*

*tabelião do público o escrevi// Antônio de Oliveira Leme// João Lourenço Corim// José de Almeida Leme// João da Silva Pais.*

Mais uma escritura:

*Escritura de venda do sítio e terras que faz João Lourenço Corim ao Capitão João Gago Pais.*

*Saibam quantos este público instrumento de escritura de venda de sítio e terras virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e setecentos e quinze anos aos dois dias do mês de fevereiro do dito ano nesta vila de Nossa Senhora da Candelária de Itu, capitania de São Vicente parte do Brasil, etc., nesta dita vila em pouxadas de João Lourenço Corim onde eu tabelião fui chamado e sendo aí logo por ele e bem sua mulher Margarida Corrêa me foi dito em presença das testemunhas ao diante nomeadas e assinadas que eles dito marido e mulher possuíam no termo desta vila na paragem chamada Jacare..pa..a um sítio com umas casas de dois lanços de parede de mão cobertas de telha com suas portas e janelas com quatrocentas e dezessete braças de terras de testada e uma légua de sertão, partindo de uma banda com o Capitão Manuel Homem Albernaz o qual sítio e terras disseram eles ditos marido e mulher que ora vendiam, como com efeito logo venderam, deste dia para todo sempre a João Gago Pais por preço e quantia de cinquenta mil réis em dinheiro corrente deste Reino da qual quantia disseram estavam pagos e satisfeitos do dito comprador para o que desistiam de toda a posse que no dito sítio tinham, pelo que prometiam não irem nunca contra o teor desta escritura, mas antes em tudo e por tudo lhe dar e fazer dar inteiro cumprimento a tudo o atrás referido obrigando-se por suas pessoas e bens, assim móveis como de raiz para o que disseram que se nesta escritura faltarem algumas cláusulas ou solenidades em direito requeridas ou necessárias a que por eles as haviam todas propostas expressas e declaradas como se de cada uma delas se fizera clara e distinta menção ao que em fé e testemunho de verdade assim o disseram e outorgaram e me pediram lhes fizesse esta escritura nesta nota em que se assinou e pela vendedora não saber escrever pediu a mim tabelião por ela assinasse para se darem os traslados necessários sendo presentes por testemunhas o Capitão Jerônimo Pedroso de Oliveira e Antônio de Quadros e Araújo pessoas de mim tabelião reconhecidas que assinaram nesta nota e eu José Corrêa de Quadros tabelião do público que o escrevi. Assino pela outorgante não saber escrever digo Margarida Corrêa a seu rogo José Corrêa de Quadros.*

Em 5 de junho de 1758, na vila de Itu, na rua Direita, em casas mencionadas na escritura, o suplicante Ângelo Pais de Almeida tomou posse da morada doada por sua mãe Maria de Almeida, que partia de uma banda com casas de .... Cardoso Teixeira e da outra com casas de Antônio Soares da Costa, onde foi o tabelião Francisco Pereira do Lago Barreto.

Já em 15 de junho de 1758, Ângelo Pais de Almeida tomou posse do sítio que lhe foi doado. Da solenidade foram testemunhas Gaspar Vaz da Cunha, o velho e Gaspar Vaz da Cunha, o moço, os quais assinaram. Ouvido em 12 de agosto de 1758, na cidade de São Paulo, em casas do Muito Reverendo Senhor Dr. Provisor e Juiz das Justificações *de genere*, sendo escrivão José Antônio da Silva, da câmara episcopal, Ângelo Pais de Almeida declarou ser natural da vila de Itu e nela morador, de 23 anos de idade, pouco mais ou menos, que vivia até aquele momento debaixo do pátrio poder, e a se ocupar em seus estudos.

A mãe do habilitando, em casas de sua morada, Maria de Almeida, dona viúva, foi ouvida em 18 de agosto de 1758, no bairro de Itupucu, termo da vila de Itu, presentes o Reverendo Dr. Vigário da Vara Antônio de Medeiros Pereira, sendo escrivão Francisco de Almeida Lara. Ela declarou ser viúva de João Gago Pais, ser natural da vila de Itu, que vivia de suas lavouras, de 56 anos de idade, pouco mais ou menos. Assinava e muito bem!...

Apenas em 16 de abril de 1791 mandou-se fazer avaliação do sítio do Padre Ângelo Pais de Almeida, em Itu. A ordem veio do Dr. Antônio José de Abreu, cônego da Sé Catedral de São Paulo, encaminhada ao vigário de Itu, o Padre José do Rego Castanho. O meirinho da comarca de Itu, José Dias dos Reis, encarregou a Bernardo José Álvares e a Antônio José Pereira Barbosa, que fizessem a vistoria e avaliação. Em 12 de maio de 1791, na fazenda de engenho chamada Itupucu, no termo desta vila de Itu, da outra parte do rio Tietê, onde se achavam o Reverendo Vigário da Vara José do Rego Castanho e o escrivão Vicente Ferreira e Almeida, do Auditório Eclesiástico, vistoriaram e avaliaram tudo em 3.000 cruzados, ou, em 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), e que poderia render, seguramente, 100\$000 ao ano, conforme se segue:

*... umas casas grandes de vivenda de três lanços, feita de taipa de pilão, cobertas de telha com seus cercados valados, campos de criar, e terras lavradas e novecentas e dezessete braças de terras de testada com duas léguas de sertão, tudo da outra parte do rio Tietê em um engenho quase novo em casa de madeira, coberta de telha// Em outro lanço de casa também de madeira coberta de telha na qual se acharam três tachas, duas maiores, e uma mais pequena, e um alambique com seu capelo tudo de cobre, e o mais pertinente à dita fábrica tudo em bom estado.*

A pedido do Padre Ângelo Pais de Almeida, lhe foi passada carta de sesmaria em 9 de novembro de 1765, da vila de Santos, pelo governador e capitão-general D. Luís Antônio de Sousa Botelho Mourão, Morgado de Mateus:<sup>75</sup>

*Carta de Sesmaria passada ao Padre Ângelo Pais de Almeida*

*Dom Luís Antônio, etc.. Faço saber aos que esta minha Carta de Sesmaria virem que atendendo a me representar por sua petição o Padre Ângelo Pais de Almeida morador na vila de Itu desta comarca de São Paulo, que ele era senhor, e possuidor de umas terras na paragem chamada Capela de Nossa Senhora da Conceição, e porquanto o suplicante tinha várias obrigações, de sobrinhas, sobrinhos, irmãos viúvas, e todos pobres, que viviam à sombra do suplicante, e as terras que possuía não eram suficientes para o suplicante poder nelas fazer as plantas necessárias para a sustentação dele suplicante; e dos mais seus agregados; por essa razão queria que eu em nome de Sua Magestade que Deus guarde lhe concedesse por sesmaria todos os fundos das terras de sua irmã Josefa Pais viúva de Gaspar Vaz da Cunha, e outros fundos das terras de Luís Domingues da Silva, que uns e outros poderão ter de testada três quartos de légua pouco mais ou menos cujos fundos eram na referida capela de Nossa Senhora da Conceição de Itupucu, e se achavam devolutos desde as terras do Capitão Mor Salvador Jorge Velho até o dito Luís Domingues da Silva, porém sempre se achavam arranchados nos fundos das terras do suplicante algumas pessoas, porém todas elas sem título algum, as quais terras daquela paragem corriam a testada de Leste, a Oeste e o sertão ao Norte: Me pedia lhe fizesse mercê em nome de Sua Magestade que Deus guarde conceder-lhe por sesmaria os ditos fundos das referidas terras, que teriam de testada três quartos de légua pouco mais, ou menos, e de sertão meia légua na dita paragem; e sendo visto o seu requerimento, em que foi ouvida a câmara da vila de Itu, a qual saiu com a dúvida de estarem parte destas terras possuídas por outros moradores, em que o Provedor da Fazenda Real desta vila e Praça de Santos a quem se deu vista, concordou: Hei por bem dar de sesmaria em nome de Sua Magestade/ em virtude da Ordem do dito senhor de quinze de junho de mil setecentos e onze/ ao dito Padre Ângelo Pais de Almeida, as terras que possui, e se acha cultivando, pois só deste modo*

<sup>75</sup> Arquivo Público do Estado de São Paulo. Nº de ordem: CO 365. Livro nº 15 de Sesmarias, Patentes e Provisões, fls. 24-25v. Esta mesma carta de sesmaria foi descrita como sendo no Estado do Paraná, por equívoco, em: RITTER, Marina Lourdes. *As sesmarias do Paraná no século XVIII*. Curitiba: Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Paranaense, 1980, p. 236.

*se evita o prejuízo dos que na distância da terra, que o suplicante pede, tem os seus sítios, e também se acham de posse de alguma quantidade de terras, sem prejuízo contudo de direito que alguma pessoa tenha as mesmas que lhe concedo, com declaração que as cultivará, e mandará confirmar esta minha carta por Sua Magestade dentro de dous anos, e não o fazendo se lhe denegará mais tempo, e antes de tomar posse as fará medir, e demarcar judicialmente para fazer título certo da quantidade que possui, e para esse efeito serão notificadas as pessoas com quem confrontar, e será obrigado a fazer os caminhos de sua testada com pontes, e estivas onde necessário forem, e descobrindo-se nelas rio caudaloso, que necessite de barca para se atravessar, ficará reservado de uma das margens dele a terra que baste para a comodidade pública e nesta data não poderá suceder em tempo algum pessoa eclesiástica, ou religião e sucedendo será com o encargo de pagar dízimos, e outro qualquer que Sua Magestade lhe impuser de novo, e não o fazendo se poderá dar a quem a denunciar, como também sendo o dito senhor servido mandar fundar no distrito dela alguma vila, o poderá fazer, ficando livre, e sem encargo algum ou pensão para o sesmeiro, e não compreenderá esta data vieiros, ou minas de qualquer gênero de metal que nela se descobrir, reservando também os paus reais, e faltando a qualquer das ditas cláusulas por serem conforme as ordens de Sua Magestade, e as que dispõem a Lei, e Foral das Sesmarias, ficará privado desta. Pelo que mando ao Ministro, ou Oficial de Justiça a que o conhecimento dela pertencer dêem posse ao dito Padre Ângelo Pais de Almeida das referidas terras na forma acima declarada, e por firmeza de tudo lhe mandei passar a presente por mim assinada, e selada com o sinete de minhas armas, que se cumprirá inteiramente como nela se contém, e se registrará nos livros da Secretaria deste Governo, e mais parte aonde tocar. Dada nesta vila de Santos. Pedro Martins Coimbra a fez aos nove de novembro de mil setecentos sessenta e cinco. Tomás Pinto da Silva Secretário do Governo a fez escrever.*

*D. Luís Antônio de Sousa.*

O Padre Ângelo Pais de Almeida pediu confirmação da sesmaria, de meia légua em quadra.<sup>76</sup> Antes, mostrou que as cláusulas estavam satisfeitas, a saber: estavam medidas, demarcadas judicialmente e notificados os confrontantes. Interessante foi a certidão do tabelião do público, judicial e notas da vila de

---

<sup>76</sup> **Catálogo de documentos sobre a história de S. Paulo existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa.** In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. 1957. Tomo Especial. Vol. VI, pp. 147-148.

Itu, Francisco Pereira do Lago Barreto, atestando que no dia 25 de maio de 1767, na sua presença, na do juiz de medições Dr. Antônio José de Sousa, do piloto José de Brito Leme e dos ajudantes da Coroa, Domingos Rodrigues Mateus e João Garcia da Rocha, se mediram umas terras do Padre Ângelo Pais de Almeida na paragem chamada Córrego do Barro Preto, no caminho de Piracicaba, termo da vila de Nossa Senhora da Candelária (de Itu). Contaram-se 1.500 braças de testada, tendo antes feito apregoar os cinco confinantes das terras, Luís Domingos da Silva, Domingos Dias César, Domingos Rodrigues de Matos e Josefa Pais, dos quais só compareceu o penúltimo e, como ninguém visse impedimento a tal ato, deu-se posse ao Padre Ângelo Pais de Almeida.

O Conselho Ultramarino deferiu em 7 de agosto de 1769. A confirmação real deu-se em 29 de agosto de 1769, pelo Rei D. José I.<sup>77</sup>

O Padre Ângelo esteve, também, ligado à fundação da cidade de Piracicaba (SP). Conhece-se uma missiva que o Morgado de Mateus, D. Luís Antônio de Sousa Botelho Mourão, em 26 de julho de 1770, endereçada ao Capitão Povoador Antônio Corrêa Barbosa, dando instruções para a formação da nova povoação. Entre outras, que o Reverendo Ângelo Pais de Almeida levantasse altar portátil, e que nele dissesse missa aos domingos e dias santos.<sup>78</sup>

Ângelo Pais de Almeida foi nomeado coadjutor da paróquia de Itu em 1777, nomeado que foi ao ser designado vigário o Padre Manuel da Costa Aranha.<sup>79</sup> De uma relação, elaborada em 14 de setembro de 1777, do clero paulista, era coadjutor da matriz da vila de Itu, “por não haver clérigo hábil, Ângelo Pais de Almeida, natural da mesma vila, de idade de cinquenta e cinco anos; porém muito enfermo”.<sup>80</sup> O Padre Ângelo Pais de Almeida ainda viria a ser vigário da vila de Porto Feliz no ano de 1780.<sup>81</sup>

---

<sup>77</sup> IAN/ Torre do Tombo. Registo Geral de Mercês. D. José I. Livro 22, fls. 494.

<sup>78</sup> NEME, Mario. *Piracicaba no século XVIII*. In *Revista do Arquivo Municipal*, vol. 45. São Paulo: Departamento de Cultura, 1938, pp. 172, 173. *Apud Documentos Interessantes para a história e costumes de S. Paulo* (publicação oficial do Arquivo Público do Estado de São Paulo, vol. VI (ano 1902), p. 105, 105.

<sup>79</sup> CAMARGO, Paulo Florêncio da Silveira. *A Igreja na História de São Paulo*. São Paulo: Instituto Paulista de História e Arte Religiosa. 9 volumes. Vol. 5, p. 78.

<sup>80</sup> CAMARGO, Paulo Florêncio da Silveira. *Op. cit.* p. 370.

<sup>81</sup> SOUZA, Jonas Soares de (Org.). *Araraguaba: o Porto Feliz*. Porto Feliz, SP: Semana das Monções; São Paulo: Gráfica Canton. 1979, pp. 76,77.

O Padre Ângelo Pais de Almeida faleceu em 10 de setembro de 1794 na vila de Itu, conforme segue:<sup>82</sup>

*O Padre Ângelo Pais de Almeida*

*Aos dez de setembro de mil setecentos, noventa e quatro anos faleceu da vida presente com todos os sacramentos o Padre Ângelo Pais de Almeida, presbítero secular, natural desta vila, com testamento, em que deixou por sua alma quatro capelas de missas, além das de corpo presente por todos os sacerdotes desta dita vila. Foi sepultado na Ordem Terceira do Carmo, de onde era terceiro, tendo-se primeiramente feito um ofício de nove lições e sendo acompanhado por mim e mais sacerdotes, e terceiros .... referida ordem, de que fiz este assento.*

*O Vigário José do Rego Castanho*

**Protetor: Tenente Coronel Francisco Manuel Fiúza**

Não se conhece escritura pela qual o Tenente-Coronel Francisco Manuel Fiúza tenha comprado as terras que compreendiam a capela de Nossa Senhora da Conceição de Itupucu. Lembrando, há muitos livros de notas de Itu perdidos. Sabe-se, apenas, que foi após a morte do Padre Ângelo Pais de Almeida, em 1794. Como também perdeu-se o inventário do citado padre, que se deu no mesmo ano (conforme Silva Leme) não é possível saber a data exata, nem tampouco o valor pago.

O Tenente Coronel Francisco Manuel Fiúza nasceu em 21 de setembro de 1736 na freguesia de Santa Marinha de Arcozelo, concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo, Portugal. Era irmão inteiro de Tadeu Luís Fiúza, nascido em 31 de agosto de 1739 na mesma freguesia, onde foi batizado em 15 de setembro do mesmo ano.<sup>83</sup> Ambos vieram para o Brasil, estabelecendo-se em Sorocaba. Eram filhos de José Luís da Guerra e de sua mulher Rosa Maria Fiúza, os quais foram moradores no lugar de Além da Ponte, na citada freguesia de Santa Marinha, casados antes de 1736. Netos paternos de Bernardo Luís da Guerra e de sua mulher Maria Dias, moradores na freguesia de Nossa Senhora

---

<sup>82</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Jundiá. Livro nº 4 de óbitos de Itu (1789-1810), fls. 79. Seu inventário foi feito em 1795, conforme Silva Leme. Não foi encontrado no arquivo do Museu Republicano Convenção de Itu.

<sup>83</sup> Ver BOGACIOVAS, Marcelo Meira Amaral. *Árvore de Costados do Presidente Nereu Ramos*. In *Revista da ASBRAP* nº 2, p. 200, 209, 216 e 217. Tadeu Luís Fiúza era pentavô de Nereu Ramos.

da Ascensão da vila de *Aceo* (na dúvida), bispado de Coimbra; netos maternos de José Luís Fiúza e de sua mulher Tomásia de *Barros* (na dúvida), moradores na freguesia de Santa Comba, concelho de Ponte de Lima.

Francisco Manuel Fiúza foi batizado na igreja matriz daquela freguesia em 2 de outubro de 1736, conforme segue:<sup>84</sup>

*Francisco Manuel*

*Francisco Manuel filho legítimo de José Luís da Guerra e de sua mulher Rosa Maria do Arrabalde d'além da ponte desta freguesia de Santa Marinha de Arcozelo nasceu aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil e setecentos e trinta, e seis, e foi por mim o Padre João de Araújo sacerdote desta mesma freguesia batizado, e lhe pus os Santos óleos aos dois dias do mês de Outubro do dito ano foram padrinhos Dom Francisco Furtado de Mendonça, e Menezes, e Dona Mariana Luíza de Valadares, e Amaral todos desta mesma freguesia que comigo aqui assinaram em fé do que fiz este assento era acima dita.*

*O Padre João de Araújo*

*Dom Francisco Furtado de Mendonça e Menezes*

*Dona Mariana Luíza de Valadares*

Passou para o Brasil, estabelecendo-se em Sorocaba. Ali se casou em 8 de maio de 1764, na matriz de Nossa Senhora da Ponte de Sorocaba, com D. Escolástica Maria de Almeida, natural da vila de Sorocaba, irmã do Padre José de Almeida Leme, filhos do Capitão Mor de Sorocaba José de Almeida Leme e de sua mulher Maria Egipcíaca de Moura.<sup>85</sup> Segue o assento de casamento:<sup>86</sup>

*Francisco Manuel Fiúza com*

*Escolástica de Almeida*

*Aos oito dias do mês de maio de mil e setecentos e sessenta e quatro anos nesta Igreja de Nossa Senhora da Ponte de Sorocaba de manhã depois de feitas as denúncias na forma do Sagrado Concílio Tri-*

<sup>84</sup> Arquivo Distrital de Viana do Castelo, Portugal. Livro nº 2 de batizados da freguesia de Santa Marinha de Arcozelo, fls. 114v.

<sup>85</sup> LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Op. cit.* Vol. II: Lemes, p. 335. GRELLET, Joaquim de Almeida. *Os descendentes do Capitão-Mor de Sorocaba José de Almeida Leme*. Campinas (SP): Ed. do autor/ Gráfica Palmeiras, 1979. p. 228.

<sup>86</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Sorocaba. Livro de casamentos da igreja matriz de Nossa Senhora da Ponte (1759-1773), fls. 88.



*dentino e Constituição sem se descobrir impedimento algum, e com provisão do Reverendo Vigário da Vara da Comarca presente por testemunhas o Reverendo José Teixeira de Almeida e João de Almeida Leite solteiro moradores desta vila em presença de mim vigário atual Rafael Tobias de Aguiar, se casaram solenemente em face de Igreja na forma dos ritos dela Francisco Manuel Fiúza natural e batizado na freguesia de Santa Marinha de Arcozelo arcebispado de Braga filho legítimo de José Luís da Guerra e de sua mulher Rosa Maria Fiúza naturais da mesma freguesia supra com Escolástica de Almeida Pais filha legítima do Capitão-Mor José de Almeida Leme e de sua mulher Maria Egipcíaca todos naturais desta vila onde são os contraentes moradores. O contraente não soube dizer seus avós. A contraente neta por paterno de Fernando de Almeida Leme natural da freguesia da Ilha de São Sebastião e de sua mulher Andresa de Almeida natural desta vila e por materno de João de Moura Gavião natural da cidade de São Paulo e de sua mulher Mécia Soares já defuntos natural desta vila e logo lhes dei as bênçãos de que fiz este assento que assinei.*

*Rafael Tobias de Aguiar*

*João de Almeida Leite/ José Teixeira de Almeida*

Em Sorocaba, Francisco Manuel Fiúza teve loja aberta de fazenda, vendendo a uns à vista e a outros, fiados.<sup>87</sup> Ali serviu as milícias, sem soldo algum. Recebeu patente de capitão de Auxiliares de Cavalo da vila de Sorocaba, passada em 16 de Outubro de 1765 da vila de Santos, pelo governador e capitão general da Capitania de São Paulo D. Luís Antônio de Sousa Botelho Mourão, Morgado de Mateus.<sup>88</sup> Recebeu nova patente, no mesmo posto e função, em 1º de fevereiro de 1772 pelo mesmo governador.<sup>89</sup> Solicitou confirmação real da patente, que foi deferida em 19 de junho de 1779, pelo Conselho Ultramarino.<sup>90</sup> E, finalmente, em 9 de abril de 1791, recebeu patente do posto de tenente coronel

<sup>87</sup> Assim consta em um processo, corrido em 1778, em Sorocaba. Autor: Capitão Francisco Manuel Fiúza; Réu: Antônio Corrêa de Almeida. In Arquivo Público do Estado de São Paulo. Nº de ordem: CO 3878. Autos Cíveis de Sorocaba.

<sup>88</sup> Arquivo Público do Estado de São Paulo. Sesmarias, Patentes e Provisões, livro 15 (1765-1766), fls. 6. Nº de ordem: CO 365.

<sup>89</sup> Arquivo Público do Estado de São Paulo. Sesmarias, Patentes e Provisões, livro 19 (1771-1775), fls. 11. Nº de ordem: CO 367.

<sup>90</sup> **Catálogo de documentos sobre a história de S. Paulo existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa.** In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. 1957. Tomo Especial. Vol. VI, pp. 363-365.

reformado da Companhia de Cavalaria Auxiliar da vila de Sorocaba.<sup>91</sup> Neste posto recebeu ordens do governador da Capitania de São Paulo, General Bernardo José de Lorena, em 23 de abril de 1793, de reduzir o gentio bárbaro das vilas de Itapeva, Itapetininga, Sorocaba e Itu, à fé cristã ou expulsá-lo para mais longe das vilas citadas.<sup>92</sup> Isso em função dos contínuos assaltos pelo gentio bárbaro, tanto em fazendas como em estradas.

Passou a residir, mais tarde, em Itu. Ali, no ano de 1804, em 8 de novembro, o Tenente Coronel Francisco Manuel Fiúza, administrador da capela de Nossa Senhora da Conceição, prestou contas da capela. Achava-se fundada no distrito da vila de Itu, no sítio denominado Itupucu, em fazenda de que era então senhor o Tenente Coronel Francisco Manuel Fiúza, o qual disse que a capela fora fundada em 1734 por Jordão Homem Albernaz, com autorização eclesiástica, e a dotara primeiramente com umas casas na vila, e depois, em seu testamento, com mais outros bens, e que também fora administrador dela Bernardo José Álvares.<sup>93</sup> Declarou ainda que a capela não tinha capelão algum e que a fazenda, onde estava a capela, houvera por compra, por morte do Reverendo Padre Ângelo Pais de Almeida.

Declarações, na íntegra, do Tenente Coronel Francisco Manuel Fiúza:

*Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e quatro aos nove de novembro de nesta vila de Nossa Senhora da Candelária de Itu, comarca da cidade de São Paulo onde veio o Doutor Provedor atual Joaquim Procópio Picão Salgado, nas casas de sua residência onde eu escrivão de seu cargo ao diante nomeado vim, e sendo aí presente o Tenente Coronel Francisco Manuel Fiúza atual administrador da Capela de Nossa Senhora da Conceição fundada na paragem denominada Itupucu no distrito desta mesma vila, ao dito pelo mesmo Ministro foi deferido o Juramento dos Santos Evangelhos, e lhe encarregou, que com boa e sã consciência debaixo do dito juramento o declarasse em resposta às perguntas que lhe fizesse, o que soubesse, relativamente à mesma Capela; e aceito por ele o dito juramento sobre que pôs sua mão direita tudo prometeu cumprir, cujas perguntas, e respostas são as seguintes.*

---

<sup>91</sup> Arquivo Público do Estado de São Paulo. Sesmarias, Patentes e Provisões, livro 25, fls. 95. Nº de ordem: CO 369.

<sup>92</sup> **Documentos Interessantes para a história e costumes de S. Paulo.** 1924. São Paulo: Duprat/ Arquivo Público do Estado de São Paulo. pp. 206-207.

<sup>93</sup> Arquivo Público do Estado de São Paulo. Juízo de Órfãos da Capital. Provedoria Geral. Ramo de Capelas. Nº de ordem: CO 5343, doc. nº 22.

*Foi pelo dito Ministro perguntado ao Administrador pelo título da fundação da dita Capela, e qual o seu patrimônio.*

*Respondeu, que em mil Setecentos e trinta e quatro Jordão Homem Albernaz fora o que instituíra a dita Capela com autoridade eclesiástica, e a dotara primeiramente com umas casas nesta vila, e depois, em seu testamento com outros bens, como tudo constava, tanto da instituição e fundação, como do patrimônio, do livro que já apresentara com sua respectiva relação, na presente correição, exibido em mão e poder de mim escrivão, a cujo livro se reportava em resposta, e satisfação deste artigo.*

*Foi mais perguntado pelo mesmo Ministro ao Administrador pelo Livro do Tombo desta Capela, se além dos bens originários possuía outros, havidos por esmolos, ou outros quaisquer títulos, o rendimento desses bens, e em que estado se achavam.*

*Respondeu que o Livro que havia, e ele respondente recebera na entrância desta Administração era o que havia apresentado, como já acima declarou, a mim escrivão, e dele constava por inventário dos bens que tinha esta Capela. Que o gado que havia constava do mesmo inventário já ele respondente não achara, nem uma só cabeça, e sim quinze éguas, ou o que na verdade era, as quais foram trocadas pelo dito gado em tempo, que administrava a Capela Bernardo José Álvares, cujas éguas com um cercado, que possuía a mesma Capela deixado pelo Reverendo Padre Ângelo Pais de Almeida, já em tempo dele respondente foi arrematado por mandado do Eclesiástico, no Juízo do mesmo foro, pela quantia de seiscentos e vinte e seis mil réis, pelo Capitão Antônio de Almeida Leite, da qual quantia abatidas as despesas que fez o mesmo arrematante, para o fim da referida arrematação, que foi a quantia de vinte e um mil seiscentos e quatro mil trezentos e setenta réis, como tudo consta dos autos da mesma arrematação, no Juízo Eclesiástico da cidade desta comarca e Capitania de São Paulo; cuja quantia líquida ficou a juros em mão do mesmo arrematante, desde o primeiro de outubro de mil e oitocentos. Que a morada de casas costumam render de aluguer, quando estão alugadas, seiscentos réis por cada mês depois que ele respondente entrou na dita administração. Que quando se passou a administração para ele respondente como consta de um termo no Livro apresentado, recebera em dinheiro a quantia de quatrocentos e oitenta e sete mil cento e cinco réis, que pensa ele respondente serem as quantias de dinheiro líquido, que acrescera em patrimônio deixado pelo instituidor, ou instituidores, e alguns juros que tivessem crescido, como tudo melhor constará do mesmo Livro, pelas contas nele lançadas: Que os ditos quatrocentos e oitenta e sete mil cento e cinco réis recebidos por ele respondente, tem*

*estado em mão dele mesmo respondente a juros. Que além da referida quantia recebera uns poucos de créditos constantes do mesmo termo de seu recebimento já acima declarado, dos quais já tem cobrado quatro, a saber de Inácio Pais de Almeida, de Antônio de Pádua Botelho; de Francisco Pacheco Domingues; e de João de Anhaia Leme, cujas quantias, e seus respectivos juros cobrados dos ditos devedores até real embolso suposto não estejam declaradas no Livro desta administração, contudo estão nos assentos particulares dele respondente, por supor, que não devia escriturar por seu punho no Livro desta administração, e sim da cóa a manifesto ao tempo da tomada de contas, como se tem praticado, e está pronto a apresentar conta corrente desde os recebimentos até o último, e real embolso dos devedores. Que o casal de carijós, e outro escravo que consta do mesmo inventário já ele respondente o não achara; e que os mais bens de pratas, e mais alfaias, e paramentos da Igreja recebidos tudo existe; assim como o cercadinho deixado em verba de testamento pela mulher do instituidor, contíguo à mesma Capela, o qual de nada serve. Que não tinha outros bens alguns mais rentáveis senão o que já fica declarado: porém que de pouco tempo a esta parte por correção do Eclesiástico se mandou pagar metade do que se paga a Fábrica da Matriz desta vila porém, que deste patrimônio de sepulturas ainda não tinha rendimento algum.*

*Foi mais perguntado pelo dito Ministro ao respondente pelo Livro da Receita e Despesa desta administração, que não tinha outro Livro, como já responder, digo administração.*

*Respondeu que como já respondera em outro lugar não havia outro Livro mais do que o apresentado; que nele não lançava, nem receita, e nem despesa pela mesma razão já declarada de supor não haver escrituras no referido Livro, mas que tem seus assentos particulares por onde dava as suas contas, quando as Visitas Eclesiásticas visitavam; porém que está pronto a prestá-las perante ele Ministro Provedor.*

*Foi mais perguntado pelo dito Ministro, quais eram os encargos desta Capela, e sua invocação, ou invocações.*

*Respondeu que a sua invocação era Nossa Senhora da Conceição, que ignorava tivesse encargo algum, não obstante o que se fazia, e sempre se fez uma festa anual a oito de dezembro dia da Conceição da Senhora à custa dos rendimentos do seu patrimônio.*

*Foi mais perguntado pelo dito Ministro ao administrador se tinha capelão assalariado, ou sem cõngrua.*

*Respondeu que não tinha capelão algum, e que quando sucedia haver alguma missa, ou missas eram por alguns sacerdotes que por ali apareciam.*

*Foi mais perguntado pelo dito Ministro ao administrador se sabia de alguns bens pertencentes a esta Capela, que andassem dispersos, e em poder de quem estivessem.*

*Respondeu que não sabia sobre este artigo de coisa alguma à exceção de alguns créditos, que alguns presume ele respondente incobráveis.*

*Foi mais perguntado pelo dito Ministro ao respondente, como entrara ele na administração desta Capela.*

*Respondeu que por despacho do Excelentíssimo e Reverendíssimo Bispo Diocesano atual, cujo documento tinha em seu poder; e isto em razão de que por ser a Capela fundada na fazenda dele administrador, havida por compra em praça pública por morte do Reverendo Padre Ângelo Pais de Almeida antecessor que foi da mesma fazenda; cujos senhorios foram sempre os administradores da referida Capela, segundo constava por tradição, e documentos.*

#### *Encerramento*

*E por esta forma houve ele Ministro estas perguntas, e respostas por ele concluídas, de que mandou fazer este encerramento em que assinou com o respondente e eu José da Silva Merceana, que o escrevi.*

Em 1807 houve um libelo civil entre o Capitão Antônio de Almeida Leite (autor) e o Tenente Coronel Francisco Manuel Fiúza (réu), este na qualidade de protetor da capela de Nossa Senhora da Conceição de Itupucu, de Itu.<sup>94</sup>

O processo tem início em 12 de fevereiro de 1807 na cidade de São Paulo, em casas de residência do Ministro Doutor Provedor Joaquim Procópio Picão Salgado, sendo escrivão dos autos José da Silva Merceana. O autor da ação, o capitão de milícias Antônio de Almeida Leite, do termo da vila de Itu, queria falar no Juízo “um libelo civil de lesão enormíssima que contra ele pretende oferecer”. Melhor explicando, o autor havia arrematado, em hasta pública, pela quantia de 626\$000, um cercado com treze éguas de ventre, sete potrancas de três anos e quatro potros da mesma idade, tudo pertencente à dita capela de Nossa Senhora da Conceição de Itupucu, desta comarca de São Paulo; a capela encontrava-se ereta dentro do cercado.

<sup>94</sup> Arquivo Público do Estado de São Paulo. Juízo de Órfãos da Capital. Processo nº 13.009. Nº de ordem: CO 5354.

Mostrou-se que foram avaliadas judicialmente em 16 de maio de 1800, o cercado, considerando a sua extensão e qualidade de terras, em 80\$000 e os animais em 110\$400, e ser tudo arrematado, em 8 de agosto de 1800, pela quantia de 626\$000.

Às fls. 9v do processo encontra-se o auto de arrematação:

*Aos oito dias do mês de agosto de mil e oitocentos anos na cidade de São Paulo, e praça pública dela, foi lançado em um cercado de terras e mais bens, pertencentes à capela de Nossa Senhora da Conceição no distrito da vila de Itu, que partem de uma banda com terras do Capitão Antônio de Almeida Leite e da outra com as do Tenente Coronel Francisco Manuel Fiúza, e por não haver quem mais desse mandou o Reverendíssimo Doutor Ministro Mateus Gonçalves de Andrade, Vigário Geral e Juiz das Capelas deste Bispado, afrontar e dar o ramo pelo Porteiro do Juízo Silvestre da Silva, na forma, e cerimônias da Lei, ao lançador arrematante José Fernandes de Almeida, procurador, que mostrou ser o dito Capitão Antônio de Almeida Leite por preço e quantia de seiscentos e vinte e seis mil réis, o qual logo recebeu o ramo, e cercado de terras, com os animais a ela pertencentes: dando-se outrossim o Tenente Coronel Francisco Manuel Fiúza por recebido da predita quantia de seiscentos e vinte e seis mil réis na mão do arrematante mencionado Capitão Antônio de Almeida Leite, como consta do documento a folhas treze destes autos, com a obrigação de pagar os juros da Lei desde o presente dia da arrematação em diante; e bem assim o determina o despacho a folhas onze: declarando não reclamar o mesmo arrematante este auto de arrematação pelo assinar seu procurador deliberadamente sem precipitação; em fé do que, e para a todo tempo constar, lavrei este termo, que assinou o Reverendíssimo Doutor Ministro, Arrematante Procurador, e Porteiro, e eu o Padre Januário de Santana Castro, escrivão do Auditório Geral e Resíduo Eclesiástico, que o escrevi.*

Em 23 de abril de 1807, na cidade de São Paulo, o Tenente Estêvão Cardoso de Negreiros, afiançou as custas destes autos, pelo seu autor.<sup>95</sup>

Testemunhas ouvidas em janeiro de 1808 na vila de Itu, em casas do juiz ordinário, o Capitão Francisco Galvão de França, onde foi o escrivão dos Órfãos Pedro Ortiz de Camargo:

<sup>95</sup> Os Negreiros eram moradores no bairro de Itupucu havia gerações. Vide BOGACIOVAS, Marcelo Meira Amaral. Uma tradição secular: Estêvãos e Lourenços Cardosos de Negreiros. Revista da ASBRAP nº 7, p. 186.

- Francisco Ferraz de Camargo, homem branco, casado, natural da vila de Nossa Senhora da Ponte de Sorocaba, de 32 anos, morador na vila de Porto Feliz, onde é lavrador;
- Bernardo José Álvares, homem branco, casado, natural de Santa Maria de Oliveira, termo de Barcelos, arcebispado de Braga, de 65 anos de idade, morador nesta vila de Itu, onde vive de suas lavouras. Disse que o lugar chamava-se *o cercado da ponta*; havia morado na fazenda;
- José Pereira da Silva, homem branco, solteiro, natural da freguesia de Juqueri (atual Mairiporã), de 28 anos, vive de seus serviços e feitoria. Sabia que o autor, o Capitão Antônio de Almeida Leite, havia comprado em hasta pública o cercado que havia sido da herança do falecido Padre Ângelo Pais de Almeida;
- Venâncio Borges de Almeida, homem branco, natural desta vila, casado, de 41 anos, morador nesta vila, onde vive de ser lavrador;
- Bento Dias Leite Penteado, homem branco, natural da vila de Santana de Parnaíba, casado, de 63 anos, morador no termo desta vila, onde vive de ser lavrador.

Em 24 de março de 1809, Francisco Manuel Fiúza declarou e passou recibo de 6\$510 ao Capitão Antônio de Almeida Leite por ...

*conta de uma demanda que o dito senhor me moveu de lesão enorme de um cercado que ele dito capitão tinha arrematado em praça pertencentes à Nossa Senhora da Conceição de cuja capela sou Protetor.*

Foi julgado nulo o contrato, mas, como alguns animais morreram, o autor, Capitão Antônio de Almeida Leite, teve que pagar ao réu, Tenente Coronel Francisco Manuel Fiúza, o valor deles.

Em outra ocasião, ainda na qualidade de protetor da capela de Nossa Senhora da Conceição de Itupucu, o Tenente Coronel Francisco Manuel Fiúza, aceitou, em troca da dívida que lhe devia o Capitão Vicente do Amaral Campos, uma escritura de obrigação e hipoteca, passada em 5 de dezembro de 1814 na vila de Itu, em casas do mesmo Fiúza. Como garantia da quantia de 354\$133 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e três réis), o devedor, Amaral Campos, deixava quatro escravos seus; foi seu procurador Agostinho de Camargo Barros. Foram testemunhas: Capitão Antônio de Almeida Leite e o Capitão Estêvão Cardoso de Negreiros. Era tabelião José Mendes Ferraz.<sup>96</sup>

<sup>96</sup> Museu Republicano Convenção de Itu. Fundo do 1º Ofício. Coleção de Livro de Notas. Pasta 02. Livro nº 21 (1814-1816), fls. 73v-74v.

Outra escritura de obrigação e hipoteca foi passada pelo Capitão Antônio de Almeida Leite e sua mulher D. Teresa Antônia de Góis Pacheco (assinava muito bem) à Capela de Nossa Senhora da Conceição de Itupucu, pela pessoa de seu protetor o Tenente Coronel Francisco Manuel Fiúza, de uma morada de casas, pela quantia de 187\$680 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta réis), de principal e juros vencidos. Foi lavrada em 1º de maio de 1815 na vila de Itu, em casas do citado Fiúza. Davam como garantia uma morada de casas de taipa de pilão, cobertas de telha, que possuíam na rua da Palma (atual rua dos Andradas), que tinham como vizinhos a Salvador de Almeida e ao Tenente João de Almeida Prado.<sup>97</sup>

Por morte do Tenente Coronel Francisco Manuel Fiúza, a viúva, D. Escolástica Maria de Almeida, fez prestação de contas ao testamento, em 19 de maio de 1819 na vila de Itu.<sup>98</sup> Ele havia feito testamento, em 22 de março de 1815 na vila de Itu, escrito por Marcelino José da Cunha e Castro. Neste instrumento pediu para serem seus testamenteiros: à mulher, a Antônio Leite de Sampaio e ao Alferes Manuel José de Almeida. Pediu para ser sepultado na igreja de Nossa Senhora do Carmo. Declarou que, de seu matrimônio com D. Escolástica Maria de Almeida Pais, nasceu filho único: José Fiúza de Almeida, já falecido, que foi casado (em 1797 em Itu) com D. Francisca Xavier da Fonseca, com quem teve três filhos: Ana, Maria e Antônio.<sup>99</sup> Com geração extinta. O “cumpra-se” ao testamento (que pode ser considerada a data de seu óbito) foi dado em 17 de maio de 1815 na vila de Itu. Seu testamento foi aprovado em 22 de março de 1815 na vila de Itu, em suas casas de morada, sendo tabelião José Mendes Ferraz.

D. Escolástica Maria de Almeida Pais fez testamento em 29 de março de 1821 na vila de Itu, escrito pelo Padre Jerônimo Pinto Rodrigues. Sabia assinar. Seu neto Antônio Fiúza de Almeida prestou contas ao testamento, como (2º) testamenteiro, em 20 de abril de 1825, na vila de Itu. Pediu para serem seus testamenteiros: à nora D. Francisca Xavier da Fonseca, e depois aos netos Antônio Fiúza de Almeida e Maria Eufrosina da Fonseca. Seu testamento foi aprovado em 29 de março de 1821 na vila de Itu, em suas casas de morada. O “cumpra-se”

---

<sup>97</sup> Museu Republicano Convenção de Itu. Fundo do 1º Ofício. Coleção de Livro de Notas. Pasta 02. Livro nº 21 (1814-1816), fls. 109v-110.

<sup>98</sup> Museu Republicano Convenção de Itu. Caixa 24A. Os assentos de óbitos de Itu, no período, ou não foram lançados ou se perderam.

<sup>99</sup> LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Op. cit.* Vol. III: Prados, p. 98.



ao testamento (que pode ser considerada a data de seu óbito) foi dado em 24 de dezembro de 1822 na vila de Itu.<sup>100</sup>

### **Protetor: Tenente José de Almeida Pacheco**

Não se conhece escritura pela qual o Tenente José de Almeida Pacheco tenha comprado do Tenente-Coronel Francisco Manuel Fiúza, ou de sua mulher D. Escolástica Maria de Almeida Pais, as terras que compreendiam a capela de Nossa Senhora da Conceição de Itupucu. Os inventários do citado casal não se encontram no arquivo do Museu Republicano Convenção de Itu, como também há falhas dos livros de notas de Itu. Assim, não é possível saber a data exata, nem tampouco o preço pago. Desta forma não é possível também saber se a venda deu-se em vida do Tenente-Coronel Francisco Manuel Fiúza. Em caso negativo, a viúva D. Escolástica Maria de Almeida Pais teria sido, enquanto proprietária das terras, protetora da capela.

José de Almeida Pacheco era natural de Itu, onde foi batizado em 25 de janeiro de 1791, na matriz. Seus padrinhos foram seus tios Francisco Manuel Fiúza (protetor da Capela de Nossa Senhora da Conceição de Itupucu) e D. Teresa Antônia de Góis Pacheco. Era filho legítimo do Capitão Antônio de Almeida Leite (irmão inteiro de D. Escolástica Maria de Almeida, mulher do Tenente Coronel Francisco Manuel Fiúza) e de sua mulher D. Teresa Antônia de Góis Pacheco, senhores de engenho em Itu.<sup>101</sup> Segue seu batizado:<sup>102</sup>

#### *José*

*Aos vinte, e cinco dias do mês de janeiro de mil, setecentos, e noventa e um anos nesta Matriz de Nossa Senhora da Candelária da vila de Itu batizei e pus os Santos óleos a José inocente filho legítimo de Antônio de Almeida Leite natural da vila de Sorocaba, e de Dona Teresa Antônia de Góis Pacheco natural desta vila: foram padrinhos Francisco Manuel Fiúza, e Dona Escolástica Maria de Almeida Pais da vila de Sorocaba por seus procuradores o Capitão José Manuel da Fonseca*

<sup>100</sup> Museu Republicano Convenção de Itu. Caixa 31A. Os assentos de óbitos de Itu, no período, estão perdidos.

<sup>101</sup> GRELLET, Joaquim de Almeida. *Os descendentes do Capitão-Mor de Sorocaba José de Almeida Leme*. Campinas (SP): Ed. do autor/ Gráfica Palmeiras, 1979. p. 289. Ali consta que José de Almeida Pacheco não teve geração, o que não é correto.

<sup>102</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Jundiá. Livro nº 7 de batizados da matriz da vila de Itu (1788-1798), fls. 75v e 76.

*Leite, e Dona Josefa Maria de Góis sua mulher: todos desta vila de que fiz este assento.*

*O Vigário Coadjutor Francisco Xavier de Carvalho*

Por morte do Capitão Antônio de Almeida Leite, fez-se partilha amigável em 15 de novembro de 1833 na vila de Itu.<sup>103</sup> Os bens somaram 3:674\$796 (três contos, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis réis).

José de Almeida Pacheco casou-se em 6 de fevereiro de 1812 na matriz da vila de Itu, com Antônia de Arruda Pacheco, sua prima irmã e também prima em 2º grau (2º e 3ºs graus, pelas leis canônicas), nascida cerca de 1795 em Itu, filha legítima do Alferes Luciano Francisco Pacheco e de D. Ana Gertrudes de Campos.<sup>104</sup> Segue o assento:<sup>105</sup>

*José de Almeida Pacheco*

*D. Antônia de Arruda Pacheco*

*Aos seis dias do mês de fevereiro de mil oitocentos e doze nesta Matriz de Itu feitas as diligências do estilo com provisão do Reverendo Doutor Vigário Geral Manuel Joaquim de Andrade em minha presença e das testemunhas o Tenente José Rodrigues Ferraz do Amaral, o Capitão Eufrásio de Arruda Botelho sendo dispensados pelo Doutor Vigário Geral do segundo e terceiro grau de consanguinidade se receberam solenemente por marido, e mulher José de Almeida Pacheco natural desta vila de idade de vinte anos pouco mais, filho legítimo do Capitão Antônio de Almeida Leite este natural de Sorocaba e de D. Teresa Antônia Pacheco natural desta vila, com D. Antônia de Arruda Pacheco natural desta vila filha legítima do Alferes Luciano Francisco Pacheco natural desta vila, e de D. Ana Gertrudes de Campos já falecida neta por parte materna do Sargento Mor Estanislau de Campos, e Arruda, e de sua mulher D. Antônia de Arruda naturais desta vila. A contraente neta pela parte digo pela parte paterna do Sargento Mor Antônio Pacheco da Silva natural da freguesia da Cotia, e sua mulher D. Inácia de Góis Arruda natural desta vila. O contraente neto pela parte paterna do Capitão Mor José de Almeida Leme e sua mulher D. Maria Egipcíaca de Moura ambos naturais da vila de Soroca-*

<sup>103</sup> Museu Republicano Convenção de Itu. Caixa 41.

<sup>104</sup> LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Op. cit.* Vol. IV: Tenórios, p. 468.

<sup>105</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Jundiá. Livro de casamentos da matriz da vila de Itu (1804-1815), fls. 111v e 112.

*ba; e pela parte materna dos mesmos avós paternos do contraente de que fiz este assento que assinei com as testemunhas supra ditas.*

*O Vigário Tomás Pereira da Terra Betencourt*

*Eufrásio de Arruda Botelho*

*José Rodrigues Ferraz do Amaral*

Em função do parentesco próximo, José de Almeida Pacheco e Antônia de Arruda Pacheco pediram dispensa para se casar, no ano de 1811.<sup>106</sup> Ambos viviam debaixo do pátrio poder.

Os bens que formavam o patrimônio dos conventos, capelas e confrarias existentes na Província de São Paulo foram inventariados por ordem do presidente da Província, em ofício expedido a todos os municípios em 2 de junho de 1835, conforme se verifica abaixo:<sup>107</sup>

*Havendo a Assembleia Legislativa Provincial recomendado ao Presidente da Província que mande proceder a um inventário dos conventos, capelas e confrarias existentes na Província com a necessária individuação, procurando obter a este respeito todas as informações úteis, para remeter depois o resultado d'este trabalho aos Supremos Poderes Nacionais, e à dita Assembleia. O Vice-Presidente da mesma Província ordena ao Senhor Juiz de Direito do Cível desta cidade que passe quanto antes a inventariar mui escrupulosamente todos os bens pertencentes aos Conventos, Capelas e Confrarias existentes no município da cidade com a precisa individuação e clareza, de maneira que se possa conhecer o estado d'elas, e tudo quanto convier a respeito, do que dará circunstanciada conta.*

*Palácio do Governo de São Paulo 2 de junho de 1835*

*Francisco Antonio de Sousa Queirós*

Provavelmente, foi na administração de José de Almeida Pacheco que a capela sofreu maior descaso. A capela já se achava abandonada e deteriorada no ano de 1835, quando era protetor o Tenente José de Almeida Pacheco. Essa situação consta de informações sobre bens religiosos, encaminhada ao presidente da Província de São Paulo, sobre o fim dos morgadios.

<sup>106</sup> Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo. Processo de dispensa matrimonial nº 8-44-3996, fls. 46-63.

<sup>107</sup> Arquivo Público do Estado de São Paulo. Provedoria Geral. Nº de ordem: CO 5422.

Segue o documento:<sup>108</sup>

*Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor  
Presidente desta Província*

*Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, que tendo examinado, e inventariado todas as capelas, confrarias, e irmandades deste Município, achei não existir mais a Capela denominada Nossa Senhora da Conceição de Itupucu, que foi abandonada, e deteriorada, sendo o atual administrador José de Almeida Pacheco: tendo sido erigida esta Capela por Jordão Homem Albernaz em 9 de setembro de 1734, fazendo-lhe patrimônio por escritura em 9 de fevereiro de 1738, sem condição alguma, ou pensão aos futuros administradores: o Reverendo Vigário atual desta Matriz Brás Luís de Pina conhecendo o estado em que se achava, requisitou de Sua Excelência Reverendíssima, e do Provisor a entrega de todas as imagens, ornamentos, alfaias, e sino, de que se passou termo de entrega, e recepção, ficando existindo em poder do dito administrador duas porções de terras, uma casa nesta vila, de presente alugada anualmente por 19\$200, e os títulos de dívidas ativas, que andam na importância de 3:000\$ réis o que tudo consta do inventário, que também nesta data vai remetido a Vossa Excelência.*

*Vistas as circunstâncias, em que se acha esta administração, me parece justo, e agradável ao público deste Município fazer-se arrematar aquelas propriedades, que se estão deteriorando por falta de benefício e juntamente arrecadar-se todos aqueles dinheiros, que nem ao menos pagam os juros, como também o alcance do administrador que prestou as últimas contas em 1828, podendo dar-se todo o capital a prêmio, com todas as seguranças para ser aplicado a seu crédito em patrimônio desta Matriz, atendendo a falta de rendimentos, que por isso ninguém se quer sujeitar a ser fabriqueiro, por não existir patrimônio algum, o qual é de suma necessidade para conservação de um edifício, que parece boa a palma em elegância a todas as igrejas da Província, reedificado há dois anos com sumo sacrifício dos habitantes, que se exportularam em oferendas gratuitas na importância talvez de mais de quarenta mil cruzados, independente de auxílio de dinheiros da Fazenda Pública.*

*São as considerações que levo à presença de Vossa Excelência sobre as quais determinará o que convir.*

---

<sup>108</sup> Arquivo Público do Estado de São Paulo. Armário. Bens Religiosos. Caixa 1: Caderno de Itu.

*Deus guarde a Vossa Excelência.*

*Itu 17 de dezembro de 1835.*

*Luís Bernardino Rodrigues Dourado*

*Juiz Municipal*

Este foi o inventário dos bens pertencentes à Capela de Nossa Senhora da Conceição de Itupucu, termo do Município da vila de Itu:<sup>109</sup>

*Descrição e avaliação dos bens pertencentes à Capela de Nossa Senhora da Conceição no Bairro de Itupucu termo desta vila, apresentados pelo Protetor Tenente José de Almeida Pacheco, mandada fazer pelo Juiz Municipal Luís Bernardino Rodrigues Dourado.*

*Bens de raiz*

*Um cercado, denominado da ponta, em uma volta do rio Tietê, que o circula de um lado, e do outro lado é dividido com as terras do administrador, que terá mais ou menos quatrocentas braças de comprimento, e duzentas de largo, servindo de pasto, que valerá pouco mais, ou menos cem mil réis.*

*Uma pequena porção de terras no lugar onde se acha edificada a Capela, a qual se acha atualmente arruinada, sem que se possa exercer as funções eclesiásticas, e poder se cumprir com as determinações do instituidor, cuja pequena porção de terras se divide de um lado com a do rio Tietê, e dos outros com terras do atual administrador, tendo pouco mais ou menos de comprimento cem braças, e oitenta de largo, que se acha em capoeiras, que valerá trinta mil réis.*

*Uma morada de casas de dois lanços, com duas paredes de taipa de pilão, e armário de madeira sitas nesta vila, partindo de um lado com casas do Capitão Francisco José de Castro e do outro lado com casas, que foram do Tenente Francisco de Paula do Espírito Santo, na rua do Comércio, que se acham alugadas anualmente pela quantia de dezenove mil e duzentos, valendo mais ou menos a quantia de trezentos e cinquenta mil réis.*

*Bens móveis*

*Declarou o Protetor, que os bens móveis pertencentes à Igreja foram entregues ao Reverendo vigário da Matriz desta vila Brás Luís de Pi-*

---

<sup>109</sup> Arquivo Público do Estado de São Paulo. Armário. Bens Religiosos. Caixa 1: Caderno de Itu. Fls. 19v a 20v. Há um traslado desses mesmos bens no Arquivo da Cúria Diocesana de Jundiá: Livro nº 490, fls. 9 e 9v.

*na, de que houve termo judicial de sua entrega, e recepção, por determinação do Provedor.*

*Dívidas ativas*

*Declarou ele Protetor, que se acham em seu poder a escritura de número um, em que são devedores os herdeiros do Capitão Vicente do Amaral Campos, com hipoteca, e dois fiadores, a vencer juros de cinco por cento, desde cinco de dezembro de mil oitocentos e quatorze, sendo seu principal trezentos cinquenta e quatro mil cento e trinta e três réis.*

*Idem- escritura de número dois em que é devedor o Reverendo Vigário Joaquim Manuel Fiúza, com hipoteca, e fiadores, passada a quinze de janeiro de mil oitocentos e quinze, vencendo juros, sendo o principal cento e oitenta e quatro mil duzentos e dez réis.*

*Idem- escritura número três em que é devedor o falecido Capitão Antônio de Almeida Leite, pai dele administrador passada ao primeiro de maio de mil oitocentos e quinze, a vencer juros, sendo seu principal de cento e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta réis.*

*Idem- escritura número quatro em que é mais devedor o mesmo falecido Capitão Almeida Leite a dez de janeiro de mil oitocentos e vinte e um, com vencimento de juros, sendo seu principal seiscentos noventa e cinco mil setecentos e quarenta e seis réis.*

*Declarou mais ficar de saldo a favor da Capela, como se mostra das últimas contas, que prestou ao Provedor Francisco Lourenço de Freitas em mil oitocentos e vinte e oito, constante do Livro de Receita e despesa a quantia de duzentos e quatro mil setecentos e vinte e cinco réis.*

*Declarou ele administrador que tem em seu poder quatro créditos na importância de vinte e três mil novecentos e noventa e dois réis, de dívidas incobráveis.*

*E por esta forma se findou a avaliação, e descrição dos bens, para constar mandou o Juiz lavrar este em que se assina com o Protetor, e eu Antônio Delfino da Silva escrivão que o escrevi. Dourado.*

*José de Almeida Pacheco- Protetor.*

José de Almeida Pacheco faleceu em 4 de junho de 1847 na cidade de Itu.<sup>110</sup> Por sua morte fez-se auto de inventário em julho de 1847 em Itu.<sup>111</sup> Foi

<sup>110</sup> O livro de óbitos de Itu, neste período, está perdido.

<sup>111</sup> Museu Republicano Convenção de Itu. Inventários, caixa 56.

declarante a mulher, D. Antônia de Arruda Pacheco, a qual disse que o seu marido fora apenas casado com ela.<sup>112</sup>

Foi avaliado o seguinte bem de raiz: “um sítio e engenho da Conceição, cujas confrontações constavam de seus títulos respectivos com o engenho”, em 18:000\$000 (dezoito contos de réis). Foi avaliado outro bem de raiz: uma sorte de terras que de um lado partia com o rio Tietê, e outro lado com o rumo do Pádua e o valo, e por outro lado por um valo que embicava, ou quase embicava, no rio Tietê, seguido o rumo desse valo para a barroca dos Pinheiros; e do outro lado principiava em um pau de figueira e daí cortava o rumo do Pádua pelo lugar mais perto, e da figueira até o córrego Jacaropava, etc., avaliadas em 2:000\$000 (dois contos de réis). Todos os bens avaliados somaram 35:343\$390 (trinta e cinco contos, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa réis).

No ano de 1856, em Itu, foram feitos autos cíveis de divisas de terras do sítio denominado Conceição.<sup>113</sup> O herdeiro Luís de Almeida Moura vendeu a sua parte ao co-herdeiro Luciano de Almeida Moura.

O herdeiro Joaquim de Almeida Pacheco e Silva, por si e como tutor de sua filha Escolástica, vendeu, em 20 de junho de 1857, no sítio da Conceição, vila de Itu, o que lhe cabia por morte de sua mãe D. Teresa de Almeida Pacheco.<sup>114</sup> Foram compradores: D. Antônia de Arruda Pacheco, Antônio Carlos de Almeida e Luciano de Almeida Moura, por preço de 3:111\$220 (três contos, cento e onze mil, duzentos e vinte réis).

Antônio Carlos de Almeida e sua mulher D. Ana Gertrudes de Almeida, fizeram escritura de venda de duas partes de sítio e terras ao Major José Egídio da Fonseca, pela quantia de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), lavrada em 8 de novembro de 1869, na cidade de Itu.<sup>115</sup> Premido pelas circunstâncias, Antônio Carlos de Almeida, entregou todos os seus bens aos seus credores.

Filhos do casal José de Almeida Pacheco- D. Antônia de Arruda Pacheco, conforme o inventário do pai:

- Antônio Carlos de Almeida, casado.
- José Bonifácio de Almeida, casado.

---

<sup>112</sup> Não localizei o óbito de D. Antônia de Arruda Pacheco (nos livros de Itu), nem tampouco seu inventário (no Museu Republicano Convenção de Itu).

<sup>113</sup> Museu Republicano Convenção de Itu. 1º Ofício da comarca de Itu, caixa 66.

<sup>114</sup> Museu Republicano Convenção de Itu. 1º Cartório de Notas de Itu. Livro de Notas (1840-1858), caixa 13. Livro 42, fls. 94v-96v.

<sup>115</sup> Museu Republicano Convenção de Itu. 1º Cartório de Notas de Itu. Livro de Notas (1840-1858), caixa 13. Livro 48, fls. 141-143.

- Luciano de Almeida Moura, casado. Ele e sua mulher D. Antônia de Arruda Pacheco, venderam, em 15 de novembro de 1848, na vila de Itu, umas partes de terras que tinham na vila de Capivari, para Elias Antônio Pacheco e Silva, que lhe couberam por morte de seu finado sogro Estanislau de Campos Pacheco, pela quantia de 2:200\$000 (dois contos e duzentos mil réis). Por morte de D. Antônia de Arruda Pacheco fez-se auto de inventário em 30 de junho de 1864 na cidade de Itu.<sup>116</sup> Foi inventariante o viúvo, Luciano de Almeida Moura, que declarou que sua mulher havia falecido em 10 de abril de 1863, sem testamento. O viúvo ausentou-se para a Província de Mato Grosso. Filhos, herdeiros, do casal: D. Francisca Batista Pacheco, solteira, de 17 anos; D. Antônia de Arruda Pacheco Neta, solteira, de 13 anos; D. Ana Cândida Pacheco, de 8 anos; Luciano de Almeida Júnior, de 6 anos. Entre os bens listados constaram partes do sítio da Conceição, avaliadas em 2:074\$887 (dois contos, setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete réis).
- Luís de Almeida Moura, casado com D. Maria Xavier de Almeida. Foi morador em Indaiatuba. O casal foi réu em um processo que lhe moveram Manuel Galvão de França Pacheco e sua mulher Ana Jorge de França, em uma questão de terras no sítio da Cachoeira, com auto aberto em 31 de julho de 1854, na vila de Itu.<sup>117</sup> Luís de Almeida Moura e sua mulher D. Isabel Maria de Almeida [outro nome de sua mulher?] venderam, em 1848 (sem constar dia e mês), as partes que lhe cabiam do sítio da Conceição, de herança do Tenente José de Almeida Pacheco, para sua mãe D. Antônia de Arruda Pacheco, pela quantia de 900\$000 (novecentos mil réis), à vista.<sup>118</sup> Em o ano de 1872, Luís de Almeida Moura e seu irmão Antônio Carlos de Almeida ainda eram vivos. Neste ano protagonizaram uma ação, Luís como autor, e Antônio Carlos como réu, em que o réu estava a dever 772\$963 (setecentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e três réis) a Antônio Carlos de Camargo Teixeira, sendo que o autor era fiador do réu.<sup>119</sup>

---

<sup>116</sup> Museu Republicano Convenção de Itu. 1º Ofício da comarca de Itu, caixa 83A.

<sup>117</sup> Museu Republicano Convenção de Itu. 1º Ofício da comarca de Itu, caixa 63A.

<sup>118</sup> Museu Republicano Convenção de Itu. 1º Cartório de Notas de Itu. Livro de Notas (1840-1858), caixa 13. Livro 39, fls. 84v-85.

<sup>119</sup> Museu Republicano Convenção de Itu. 1º Ofício da comarca de Itu, caixa 102. Autos de protesto.



- Joaquim de Almeida Pacheco e Silva, solteiro de 17 anos. Ele foi batizado em 14 de novembro de 1829 na matriz de Itu (fls. 36v). Casou-se, em 25 de fevereiro de 1850, na matriz de Itu (fls. 103) com D. Carolina Olívia Engler, sua prima no 2º grau misto ao 2º por consanguinidade, filha do Dr. Carlos Engler e de D. Carolina Angélica.<sup>120</sup> Em 1856, em Itu, Joaquim de Almeida Pacheco e Silva era tutor de sua filha menor de idade, Escolástica.
- D. Teresa Rubina de Almeida, solteira, de 13 anos de idade. Ela casou-se, pouco depois, em 27 de junho de 1848, na matriz de Itu (fls. 94) com seu primo Joaquim de Almeida Pacheco e Silva, filho do Alferes Luciano Francisco Pacheco e de D. Escolástica de Campos Pacheco. Joaquim de Almeida Pacheco e Silva (segundo consta) faleceu em 24 de setembro de 1891 em Itu (fls. 90v), aos 70 anos de idade, viúvo.
- Pedro Rolim de Almeida, de 10 anos de idade, aleijado. Faleceu sem descendentes. Foi herdeira sua mãe D. Antônia de Arruda Pacheco.

### **Proprietários recentes das terras onde ficava a capela**

Um documento fantástico, que permitiu a finalização deste trabalho, existente no Museu Republicano Convenção de Itu, foi indicado pela Professora Dra. Anicleide Zequini: refere-se à divisão de terras do Dr. Francisco Fernando de Barros Júnior, autuado em 16 de setembro de 1891 na cidade de Itu.<sup>121</sup>

Francisco Fernando de Barros Júnior nasceu em 17 de março de 1856 em Capivari. De acordo com Barros Brotero, era engenheiro civil pela Universidade de Siracusa, Estados Unidos da América do Norte; republicano histórico, fundou em Salto, em 14 de julho de 1889, o Clube Republicano. Industrial, instalou na mesma localidade uma das mais importantes fábricas de tecidos do Estado de São Paulo, que mais tarde pertenceu à Brasital. Era filho de Francisco Fernando de Barros, proprietário de terras na região de Salto (SP) e de sua mu-

---

<sup>120</sup> Conforme se lê em BROTERO, Frederico de Barros. Oliveiras: *Descendentes de Estanislau José de Oliveira, Professor de Retórica*. São Paulo: Ed. do autor, 1942, pp. 318-320, Carlos Engler (1800-1855) era austríaco, tendo vindo para o Brasil em janeiro de 1821. Foi cidadão de Itu, onde exerceu a medicina.

<sup>121</sup> Museu Republicano Convenção de Itu. Arquivo Central da Comarca de Itu. 1º Ofício. Caixa 139. Ano de 1891.

lher (casados em 5 de abril de 1842 em Itu) Ângela Guilhermina de Mesquita Barros.<sup>122</sup>

O pai do Dr. Barros Júnior, Francisco Fernando de Barros, fez testamento em 18 de julho de 1900 em Capivari.<sup>123</sup> Declarou ser natural de Itu, filho legítimo do Tenente Fernando Pais de Barros e de D. Maria Jorge de Barros. O testamento foi aberto em 5 de janeiro de 1902 em Itu, data de seu óbito. Foi inventariante sua mulher, Ângela Guilhermina de Barros.

Francisco Fernando de Barros Júnior casou-se com sua prima Maria Alexandrina de Barros em 9 de setembro de 1879. Antes de se casarem, pediram dispensa do parentesco.<sup>124</sup> Eram fregueses e moradores na paróquia de Itu. A oradora, Maria Alexandrina, havia sido batizada em 31 de março de 1861 em Piracicaba, filha de Alexandre Luís de Almeida Barros (irmão do pai do orador) e de sua mulher Maria de Almeida Barros. Quanto ao orador, Francisco Fernando de Barros Júnior, ele foi batizado em 28 de março de 1856 na matriz da vila de Capivari, com 11 dias de idade, o que aponta para sua data de nascimento: 17 de março de 1856, conforme traslado de seu assento de batizado, adiante.

Arquivo da Cúria Diocesana de Piracicaba. Livro de batismos da paróquia de São João Batista de Capivari (1839-1871), fls. 90:

*Francisco*

*Aos vint' oito de março de mil oitocentos e cincoenta e seis, nesta Matriz batizei, e pus os Santos óleos a Francisco de idade onze dias, filho de Francisco Fernando de Barros e Dona Ângela Guilhermina de Barros: foram padrinhos Fernando Pais de Barros e sua mulher Dona Antônia Leduina Ferraz, fregueses desta Paróquia.*

*O Vigário Fabiano José Moreira de Camargo*

Segue o assento de seu casamento:<sup>125</sup>

<sup>122</sup> BROTERO, Frederico de Barros. *Descendentes do Tenente Fernando Paes de Barros*. 2ª ed. São Paulo: Ed. do autor, 1956, p. 220. Silva Leme o chamou de Francisco Fernando Pais de Barros: LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Op. cit.* Vol. III: Penteados, p. 380.

<sup>123</sup> Museu Republicano Convenção de Itu. 1º Ofício da comarca de Itu, caixa 161B.

<sup>124</sup> Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo. Processo de dispensa matrimonial nº 12-84-8540, fls. 28-32.

<sup>125</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Jundiá. Livro de casamentos nº 13 de casamentos de Itu (1875-1883), fls. 47v e 48.

*Francisco e Maria*

*Aos nove dias do mês de setembro de mil oitocentos e setenta e nove, depois de todas as diligências de estilo, sem inconveniente algum, e nem constando haver, dispensados do parentesco em segundo grau, por consanguinidade, em linha transversal, pelo Senhor Doutor Vigário Geral, em minha presença e das testemunhas Francisco Corrêa de Barros e do Doutor Joaquim Fernando de Barros, aquele desta e este de São Paulo, abaixo assinados, às oito horas da manhã e em casa de morada de Francisco Corrêa de Barros, se receberam em matrimônio, por palavras do presente consenso o Doutor Francisco Fernando de Barros Júnior, e Dona Maria Alexandrina de Barros, aquele filho legítimo de Francisco Fernando de Barros e de Dona Ângela Guilhermina de Barros, batizado em Capivari, e aquela filha legítima do finado Coronel Alexandre Luís de Almeida Barros e de Dona Maria de Almeida Barros, batizada em Piracicaba, ambos fregueses desta. Receberam as bênçãos nupciais.*

*Vigário Miguel Corrêa Pacheco  
Francisco Corrêa de Barros  
Joaquim Fernando de Barros*

Na data acima citada, 16 de setembro de 1891, em ofício dirigido ao Juiz de Direito da Comarca de Itu, o Dr. Francisco Fernando de Barros Júnior, Elias Augusto Bueno e Francisco Fernando de Barros, residentes no termo e comarca de Itu, relataram que eram senhores e possuidores de partes no sítio denominado “Conceição”, situado no município da vila do Salto, do termo e comarca de Itu. E que deveria haver outros muitos co-proprietários, em função de intermináveis transmissões, em grande parte de frações muito reduzidas, que se tinha verificado no largo período desde o ano de 1848, em que, por morte de um então único proprietário, José de Almeida Pacheco, foi ele pela primeira vez inventariado e dividido, no Juízo de Órfãos, entre a viúva D. Antônia de Arruda Pacheco e os filhos, herdeiros do inventariado, de nomes Antônio Carlos de Almeida, Luciano de Almeida Moura e Luís de Almeida Moura, maiores, e Joaquim, Pedro e Teresa, menores, dos quais esta veio a casar-se com Joaquim de Almeida Pacheco e Silva, e Pedro faleceu sem descendentes, sendo sua herdeira e sucessora universal a mesma D. Antônia de Arruda Pacheco, sua mãe.

Continuando a petição, a fazenda “Conceição”, naquele citado inventário, foi avaliado em dezoito contos de réis (18:000\$000), e compreendia a superfície abrangida pelas dimensões de uma légua na direção Sul a Norte e de meia légua na direção Oeste a Leste. Superfícies essas que a Sul assentava sobre o rio Tietê, e confrontava a Norte com as terras da “Samambaia” (do termo de Capi-

vari), a Oeste com a fazenda “Boa Vista”, de D. Úrsula de Aguiar (do termo de Porto Feliz) e a Leste com a fazenda “Morro Vermelho”, de propriedade do suplicante Francisco Fernando de Barros (do termo de Itu). Ainda se devia incluir as terras componentes do sítio denominado “Pinheirinho”, por desmembração constante da descrição e avaliação distinta, que se lhes deu no referido inventário do finado José de Almeida Pacheco, sob limites indicados na própria verba daquela descrição e avaliação.

Enfim, pelo interesse de demarcar as frações de terras, os suplicantes pediam que fossem citados, pelo prazo de noventa dias, na forma da lei, e publicada no jornal oficial da Capital do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial do Distrito Federal (então Rio de Janeiro), os condôminos conhecidos, do seguinte rol: Joaquim de Campos Bicudo, Salvador Antônio Eduardo, Abel Dias Aranha, Benedito Machado de Sampaio, José Camilo Alves, João Matias Sampaio, Bento Ribeiro de Melo, José Cardoso de Campos, João Alves de Camargo, Paulo Soares Penteado, Antônio Leite Ferreira, Rita Maria de Jesus, Gaudêncio de tal (liberto), Joaquim José Corrêa, Marcolino de Almeida Pacheco, José Francisco de Almeida, Antônio Soares de Almeida, Eliseu José de Almeida, Manuel Francisco de Almeida, João Francisco e Inácio Dias Aranha.

Do processo de divisão de terras, foram transcritas diversas escrituras. Uma delas, de compra e venda lavrada em 16 de março de 1891 na cidade de Itu. Na qualidade de vendedores, Salvador Alves de Camargo e sua mulher Ana Maria de Jesus, lavradores, e como compradores, o Dr. Francisco Fernando de Barros Júnior, proprietário. Foi dito pelos vendedores que eles eram senhores e possuidores legítimos de uma parte no sítio e terras denominado da Conceição e suas benfeitorias, terras estas que compraram de Antônio Galvão de Moura e sua mulher Antônia de Arruda Pacheco, representando a quinta parte da herança, do valor de quinhentos mil réis. O preço acordado foi de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000).

Outro traslado de escritura de compra e venda de uma parte do sítio Conceição, que faziam como vendedor Joaquim de Almeida Pacheco e Silva (viúvo), morador na cidade de Itu, e como comprador o Dr. Francisco Fernando de Barros Júnior, morador na freguesia de Nossa Senhora do Monserrate da vila do Salto, pela quantia de três contos de réis (3:000\$000).<sup>126</sup> Foi lavrada em 25 de maio de 1891 em Itu. O vendedor era credor da herança da finada Antônia de Arruda Pacheco, segundo o inventário que se procedeu no Juízo da Provedoria, dos bens de seu espólio.

---

<sup>126</sup> Museu Republicano Convenção de Itu. 1º Cartório de Notas de Itu. Livro de Notas nº 16, fls. 83v.

Outro traslado de escritura, de troca de sítio e terras, que faziam Antônio Carlos de Almeida Leite (e sua mulher Elisa Josefina Grellet)<sup>127</sup>, José de Almeida Pacheco (e sua mulher D. Carolina Delfina de Andrade), do termo de Itu, Elias Augusto Bueno (e sua mulher D. Ana da Costa Bueno), no valor de um conto e seiscentos mil réis (1:600\$000).<sup>128</sup> A permuta foi lavrada em 12 de março de 1887 na cidade de Capivari. Antônio Carlos de Almeida Leite e José de Almeida Pacheco, e suas mulheres, eram senhores e possuidores de duas partes no sítio, terras e benfeitorias no sítio denominado Conceição, termo de Itu, havidas por herança de seu finado pai Antônio Carlos de Almeida. Do outro lado, Elias Augusto Bueno e sua mulher eram possuidores de um sítio, terras e benfeitorias no termo de Capivari, no lugar denominado Palmeiras.

Outro traslado de escritura: em 23 de fevereiro de 1878, na cidade de Itu, de compra e venda de uma parte do sítio da Conceição, composto de terras e benfeitorias, pelo valor de três contos e duzentos mil réis (3:200\$000) que fazem Luís de Almeida Moura (e sua mulher D. Isabel Maria de Almeida) a Francisco Fernando de Barros, pela quantia três contos e duzentos mil réis (3:200\$000).<sup>129</sup> Luís de Almeida Moura era senhor das terras por morte de seu pai o Tenente José de Almeida Pacheco. As benfeitorias citadas eram metade do sítio do Carambé, no sítio da Conceição, e consistiam de um pasto cercado de pau a pique, uma casinha coberta de telhas, separado da casa, e um paiol também coberto de telhas.

Outro traslado de escritura de venda e compra de uma parte do sítio da Conceição, que fizeram Luís de Almeida Moura e sua mulher D. Isabel Maria de Almeida, a Francisco Fernando de Barros pela quantia de dois contos de réis (2:000\$000), lavrada em 25 de fevereiro de 1878 na cidade de Itu.<sup>130</sup> Essas terras

---

<sup>127</sup> O Capitão Antônio Carlos de Almeida Leite nasceu em 28 de abril de 1856 em Itu e faleceu em 22 de janeiro de 1930 em Piracicaba. Casou-se em 30 de junho de 1883 em Monte Mor (matriz, fls. 86v) com Elisa Josefina Grellet, a qual nasceu em 25 de janeiro de 1860 em Monte Mor e faleceu em 17 de março de 1941 em Piracicaba. Ele filho de Antônio Carlos de Almeida e de Ana Gertrudes de Almeida. Ela filha do Tenente Joaquim José Gomes Carneiro e de sua mulher Elisa Deolinda Grellet. Conforme pesquisa feita em 7 de setembro de 2012 na página: <http://www.sngenealogie.ch/webtree/family.php?famid=F20353&ged=BARBIER>

<sup>128</sup> Museu Republicano Convenção de Itu. 1º Cartório de Notas de Itu. Livro de Notas nº 32, fls. 47-48v.

<sup>129</sup> Museu Republicano Convenção de Itu. 1º Cartório de Notas de Itu. Livro de Notas nº 52, fls. 109v.

<sup>130</sup> Museu Republicano Convenção de Itu. 1º Cartório de Notas de Itu. Livro de Notas nº 52, fls. 113.

couberam ao vendedor por ele ter herdado de seu pai o Tenente José de Almeida Pacheco.

Fez-se a demarcação do imóvel, de partes de terras e benfeitorias do sítio da Conceição, que os cedentes houveram por troca feita com Cândido de Barros França, no valor de um conto, cento e cinquenta mil réis (1:150\$000). Era adquirente Francisco Fernando de Barros, morador no termo de Itu. Os cedentes eram Luís de Almeida Moura e sua mulher D. Isabel Maria de Almeida, moradores no termo de Itu.

Os mesmos peticionários, em 27 de agosto de 1891, da cidade de Itu, solicitaram ao Juiz de Órfãos que, tendo por base o inventário e partilhas que se procedeu por falecimento de José de Almeida Pacheco, que se esclarecesse o seguinte: qual o inteiro teor da verba da descrição e avaliação do sítio denominado “Conceição”, pertencente ao inventariado?; como foi distribuído o mesmo sítio pelas partilhas?; data da sentença e se esta passou em julgado?

Em resposta às questões acima, foi dito que o teor do sítio denominado “Conceição” foi o que segue: “Um sítio e engenho da Conceição, cujas confrontações constam de seus títulos respectivos com o engenho e tudo e seus pertences, não entrando nas partes que os herdeiros têm no engenho, e por isso avaliam o que pertence ao mesmo monte por preço de dezoito contos de réis”. Certificaram, ainda, que o sítio foi partilhado aos herdeiros pelo seguinte modo: à viúva inventariante – no sítio terras e engenho e seus utensílios somente sete contos setecentos e oitenta mil novecentos e noventa réis (7:780\$990); ao herdeiro Antônio Carlos de Almeida – no valor do sítio terras e engenho e seus pertences somente – setecentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois réis (764\$942); ao herdeiro Luciano de Almeida Moura – no valor do sítio terras e engenho e seus pertences somente – oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e dois réis (864\$972); ao herdeiro Luís de Almeida Moura – no sítio terras e engenho e pertences somente – oitocentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e dois réis (878\$332); ao herdeiro órfão Joaquim – no sítio terras e engenho e seus pertences somente – oitocentos e vinte e seis mil trezentos e doze réis (826\$312); à herdeira órfã Teresa – no sítio terras e engenho e seus pertences somente – três contos cento e onze mil duzentos e vinte e seis réis (3:111\$226). E que as partilhas foram julgadas por sentença, passada em julgado, em 20 de setembro de 1847.

E do inventário de D. Antônia de Arruda Pacheco, foi pedido que se informasse o inteiro teor da verba da descrição das terras do sítio “Conceição”; qual o inteiro teor do tópico do orçamento e plano das partilhas, em que se apurou o valor do direito do monte inventariado em ditas terras, com relação à avaliação e descrição do todo; como (em que parcelas) foi distribuído pelos diversos

termos de pagamento e adjudicações da partilha, o valor assim apurado do direito do monte inventariado em ditas terras; e se a partilha foi homologada por sentença, e em que data.

Foi respondido que, do inventário de que se faz menção, constou: “As terras do sítio denominado Conceição, dividindo por um lado com terras de Benedito de Sousa, José de Sampaio Góis, D. Úrsula de Aguiar Barros e José de Jesus Patrocínio e outros a sair na estrada da Forquilha até a estrada de Itu a Capivari, seguindo por esta até encontrar as terras de Francisco Fernando de Barros e que acompanha até o rio Tietê e por ele abaixo até o ponto de partida, avaliadas por quatorze contos e quinhentos mil réis (14:500\$000). Descontada a parte que a inventariada deu a seu filho Luís como adiantamento da legítima no valor de um conto e cem mil réis (1:100\$000), e que entrava no inventário como colação de dote, sete contos, duzentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove réis. Constava que tocou ao herdeiro Luís de Almeida Moura, no seu pagamento de seu quinhão em terras do sítio Conceição, a quantia de um conto e cem mil réis (1:100\$000); ao herdeiro Joaquim de Almeida Pacheco, em pagamento de seu quinhão, em terras do sítio Conceição, a quantia de um conto e quatrocentos oitenta e seis mil novecentos e oitenta e oito réis (1:486\$988); ao herdeiro José Bonifácio de Almeida, no pagamento de seu quinhão, em terras do sítio Conceição, a quantia de setecentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e oito réis (763\$988); ao herdeiro Luciano de Almeida Moura, no pagamento de seu quinhão, em terras do sítio Conceição, a quantia de trinta e sete mil e trinta e oito réis (37\$038); ao co-herdeiro João Ribeiro de Almeida por cabeça de sua mulher D. Francisca de Almeida Moura, em pagamento de seu quinhão, em terras do sítio Conceição, a quantia de quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e sete réis (535\$747); ao co-herdeiro Antônio Galvão de Moura por cabeça de sua mulher D. Antônia de Arruda Pacheco, no pagamento de seu quinhão, em terras do sítio Conceição, a quantia de quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e oito réis (481\$208); e finalmente a Joaquim de Almeida Pacheco e Silva, em seu pagamento, em terras do sítio Conceição, a quantia de um conto trezentos e quarenta e quatro mil e trinta réis (1:344\$030). Por fim, foi certificado que a partilha dos bens do citado inventário foi julgada por sentença do juízo de direito, em 20 de dezembro de 1882.

Mais um traslado de escritura, de troca de bens de raiz, lavrada em 17 de novembro de 1886, na cidade de Capivari (de Notas nº 31, fls. 33-34v), que fizeram Joaquim de Campos Bicudo (e sua mulher D. Francisca Leopoldina da Costa) e Joaquim de Almeida Pacheco (e sua mulher D. Carolina de Almeida Engler). Joaquim de Campos Bicudo dava a sua propriedade agrícola situada no bairro da Água Parada, no termo de Capivari, com suas benfeitorias. E Joaquim de Almeida Pacheco doava as suas partes que tinham no sítio da Conceição, no

termo de Itu. Cada uma das partes valia dois contos, trezentos e doze mil réis (2:320\$000).

Há um recibo, assinado por Antônio Galvão de Moura e por sua mulher Antônia de Arruda Pacheco, em 1º de novembro de 1885, da cidade de Itu, na qualidade de legítimos possuidores de uma parte de terras no sítio denominado Conceição, no valor de quinhentos mil réis (500\$000), de cuja parte vendiam uma, a José Francisco de Almeida, pela quantia de cem mil réis (100\$000).

Foi feita uma planta das terras da Fazenda, ou Sítio da Conceição, levantada e desenhada, entre os anos de 1892 a 1893, pelo Engenheiro João Gonsalves Pimenta. Nele se assinala o “Lugar da extinta capela de cujas ruínas restam poucos vestígios no solo entre capoeirão”, o que ensejou a localização exata da capela.

### Conclusão

Resumidamente, as terras da capela de Nossa Senhora da Conceição de Itupucu pertenceram a Itu até o ano de 1885, quando passaram a fazer parte de Salto, e finalmente a Porto Feliz. Nos dias atuais (2013) estão ocupadas pelo plantio de cana-de-açúcar, monocultura atualmente quase que totalmente mecanizada, com pouca mão-de-obra e, por este motivo, seus trabalhadores não residem nas terras; quando há algum serviço a ser feito, são transportados em veículos motorizados até o local. Há anos passaram a pertencer ao Grupo COSAN, da família Ometto Silveira Mello (de Piracicaba), de capital brasileiro. O grupo associou-se à empresa holandesa Shell, promovendo uma *joint-venture* denominada Raízen, considerada hoje uma das maiores empresas do Brasil.

Considerando que, em 1747, o bairro de Itupucu estava no auge e era candidato a se transformar em freguesia, então mais desenvolvido e povoado que bairros vizinhos, como entender essa decadência?

A explicação mais plausível parece ter sido a construção da ponte que ligava Indaiatuba a Itu. Os moradores de Itupucu, precisando ir para Itu, tinham que atravessar o caudaloso rio Tietê em canoas e batelões.

Para se ter uma ideia, em 1747, o bairro de Itupucu tinha 726 almas, enquanto que, do censo de Itu realizado no ano de 1793, foram listadas apenas 9 moradias, que abrigavam 50 pessoas livres, entre homens e mulheres, e 64 escravos, entre homens e mulheres.<sup>131</sup>

---

<sup>131</sup> Arquivo Público do Estado de São Paulo. Maços de População de Itu. Rolo 87 (anos de 1793-1799).



**Esquema da sequência dos Protetores da Capela:**

Capitão Jordão Homem Albernaz (1734 → 1743)



Joana de Almeida (1743 → 1752)



Maria de Almeida (1752 → 1786)



Padre Ângelo Pais de Almeida (1786 → 1794)



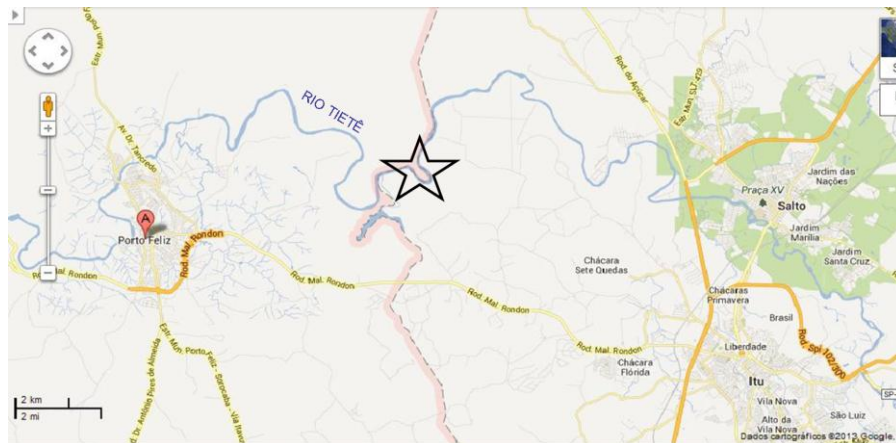
Tenente-Coronel Francisco Manuel Fiúza (1794 → ± 1815)



Tenente José de Almeida Pacheco (± 1815 → 1835)



Visualização da capela em relação ao Estado de São Paulo, e à esquerda, em relação ao País.



Representação (dentro da estrela) da localização da capela em relação ao rio Tietê e distância entre Itupucu (3 léguas) e Porto Feliz. O rio Itupucu, afluente do rio Tietê, divide atualmente os municípios de Porto Feliz e Elias Fausto. (extraído do Google Maps).

Localização exata da capela: Latitude:  $-23^{\circ} 18' 65''$ ; Longitude:  $-47^{\circ} 42' 55''$ .

Agradeço ao amigo Geólogo Vitor Cesar Nishimoto, a elaboração deste esquema.



Corredeiras do rio Tietê, vistas das proximidades da antiga capela, em fotografia tirada pelo autor.



Detalhe da planta elaborada pelo Engenheiro João Gonsalves Pimenta, onde se vê a capela.